

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

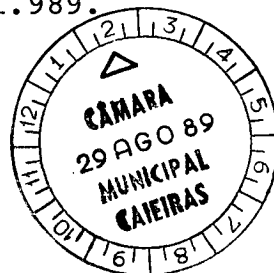
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 929/89

Em 28 de Agosto de 1.989.

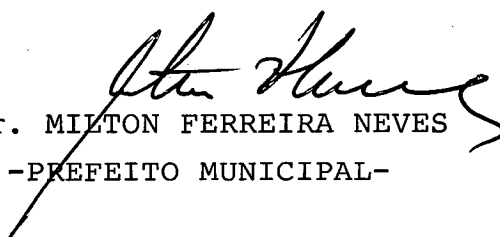


SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.762 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a CIS-SP, objetivando o desenvolvimento do Programa de Municipalização de Saúde.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 6 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para celebrar Convênio com a CIS-SP - Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Municipalização de Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde, tem agilizado os programas de municipalização, sendo que o do - nosso Município foi assinado em julho passado, mês em que esta colenda Casa estava em recesso parlamentar, justo e merecido.

Após vários estudos desta municipalidade, chegou-se a conclusão que para um melhor atendimento de nossa comuna, seria imprescindível a municipalização, onde as instalações das UBS e de seus serviços serão agilizados para bem atender ao nosso povo.

Dada a urgência, assinei o presente Convênio, solicitando aos Nobres Edis, a autorização a posteriori, que virá ratificar os meus propósitos.

Assim expondo, requeiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

2.193/89

(28 DE AGOSTO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a CIS-SP, objetivando o desenvolvimento do Programa de Municipalização de Saúde.

AS COMISSÕES DE:
S. S. em 31/08/89
PRESIDENTE

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 31/08/89
PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado de São Paulo - CIS-SP, gestora do Sistema - Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS-SP, com a intervenção da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o desenvolvimento do programa da Municipalização da Saúde, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, firmar Termos Aditivos ao presente Convênio, bem como proceder a sua renovação sempre que necessário.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de NCz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), restrito contudo, ao valor dos Convênios assinados.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1.989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



0993

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

C O P I A

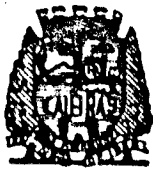
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAITEIRAS

Assunto: OF: 689/89- P.M.CAIEIRAS -REF.MUNICIPALIZAÇÃO

PROTOCOLAMENTO E REPROTOCOLAMENTOS

[illegible]

Proc. N.º _____
(PARA ARQUIVAMENTO)



0994

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 689/89

Em 13 de Junho de 1.989.

Exmo. Sr.

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI

DD. Secretário de Estado da Saúde

SÃO PAULO - S.P.

A/C Dr. ABRÃO GEORGES RESTON

ERSA-14

Senhor Secretário:

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, que seja celebrado o Convênio de Municipalização da Saúde, entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Prefeitura do Município de Caieiras.

Outrossim, estamos encaminhando , anexo, o projeto de Municipalização da Saúde, para apreciação.

Certos da costumeira atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

DT.
Cient. A.P.
Encar. h. x
Jo. J. D. S. - R. 1.1.1

Dr. Abílio de Oliveira Reston
Secretário Técnico do Departamento
de Saúde - FARMACIA DO GOV. DO RJ



Câmara Municipal de Caieiras

0995

- C E R T I D ã O -

. CERTIFICO, para os devidos fins, que o Dr. MILTON FERREIRA NEVES, Prefeito do Município de Caieiras, encontra-se em pleno exercício de seu cargo, cujo mandato iniciou-se em 1º de janeiro de 1989, com término previsto para 31 de dezembro de 1992.

O referido é a expressão da verdade.

∴..... Câmara Municipal de Caieiras, 25 de abril de 1989.

- NELSON URTADO -

Presidente em exercício



0996

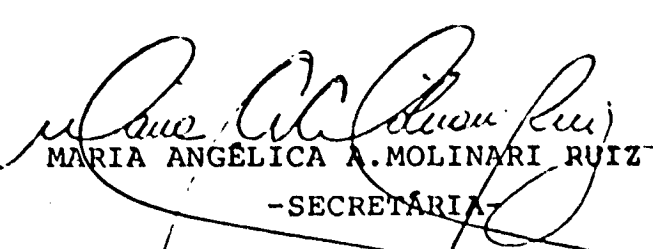
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

- C E R T I D ã O -

. . . CERTIFICO, para os devidos fins, que o Dr. MILTON FERREIRA NEVES, Prefeito do Município de Caieiras, encontra-se em plêno exercício de seu cargo, cujo mandato iniciou-se em 1º de janeiro de 1989, com término previsto para 31 de dezembro de 1992.

O referido é a expressão da verdade.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de abril de 1989.


MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI RUIZ

-SECRETÁRIA-

0997

Processo SEP No. 0018/89

135

CERTIFICADO

A Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Ação Regional, na forma do Decreto No. 20.890 de março de 1983, CERTIFICA que a Prefeitura do Município de CAIEIRAS aplicou no Ensino de 1o. Grau 94,60% (NOVENTA E QUATRO, SESENTA POR CENTO) de sua receita tributária municipal, durante o exercício de 1988, em cumprimento ao Disposto no Artigo 141 da Emenda Constitucional No. 2, de 30 de outubro de 1969 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 1 de Março de 1989

SINEZIO JORGE FILHO
COORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RECEBIDO EM 06 / 03 / 89

GABINETE DO PREFEITO

conferência a seguir
 de 31/03/89 de acordo, portanto,
 nesta prestação de contas,

João Paulo, 31/03/89

Valdeirze Maria de
 Vasconcelos Rodrigues
 RG 1.102.067
 Que conta a seguinte

For entregue o documento de 31/03/89

Valdeirze
 EDUARDO GONÇALVES VIEIRA
 Auxiliar da Fiscalização Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

0999

DIRETORIA DE EXAME DE CONTAS MUNICIPAIS

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Leópolis
A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1988

(X) na D.C.M.

() pelo Correto

- | | |
|---|---|
| 01- (X) Dados Estatísticos do Município | **16- (X) Programa de Trabalho |
| 02- (X) Relatório de Atividades | **17- (X) Programa de Trabalho do Governo |
| 03- (X) Certidão dos Responsáveis por período de gestão no exercício
(X) P.M. () C.M. () A.M. | **18- (X) Demonstr. da Despesa por Órgãos e Funções |
| 04- (X) Relação das Licitações Realizadas no exercício | **19- (X) Demonstr. da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas |
| 05- (X) Quadro Demonstrativo da Aplicação no Ensino (25%) | 20- (X) Comparativo da Despesa da Orçãda com a Anu. cadada |
| 06- (X) Fixação: Subsídios e Verba de Representação:
(X) Prefeito (X) Vice-Prefeito
(X) Vereadores (X) Pres. Câmara | 21- (X) Comparativo da Despesa Autorizada com a realizada |
| *07- (X) Balanço Orçamentário | 22- (X) Demonstr. da Dívida Fundada Intern. |
| *08- (X) Balanço Financeiro | 23- (X) Demonstr. da Dívida Flutuante |
| *09- (X) Demonstrativo das Variações Patrimoniais | 24- (X) Relação dos Restos a Pagar |
| *10- (X) Balanço Patrimonial | 25- () Balancete do 1º de Dezembro de 1988 |
| *11- () Balanço Patrimonial - 1987 | 26- (X) Prolegres do Conselho da Câmara Municipal |
| 12- (X) Demonstr. do Saldo de Caixa e Termo de Conferência em 31.12.1988 | 27- (X) Declaração dos responsáveis do Município, Fundação, Empresa Pública, etc., existentes no Município |
| 13- (X) Demonstr. de Contas Bancos, Composição do Saldo em 31.12.1988 | *28- (X) Certidão expedida pelo CRC SP para comprovar a habilitação e prof. dos responsáveis balancetes e demonstr. |
| 14- (X) Demonstr. Receita/Despesa, segundo as categorias econômicas | |
| 15- (X) Demonstr. da Despesa por Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas | |

OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11-28

OS QUAIS SÃO ACOMPANHADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVEM SER ENTREGUES NO MENOR PRAZO DE TEMPO POSSÍVEL, PARA A PRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CARACTERIZADA A IMPORTÂNCIA DO PRAZO DE PRESENTAÇÃO DE 01/700

Os municípios com população inferior a 10.000 habitantes são dispensados da entrega destes documentos, a menos que apresentem o documento nº 15.

DATA: 29.9.89

29 MAR 1989
ASS: [assinatura]
GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS



1000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA
SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍNDICE

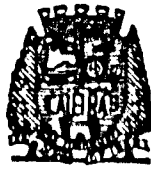
<u>Item</u>	<u>PG.</u>
- Caracterização do Município	02
- População	04
- Taxa de Urbanização	05
- Taxa de Crescimento Média Anual	07
- Índice de Migração	07
- Mortalidade Infantil	07
- Indicadores de Saúde	08
- Nº de Óbitos	09
- Curva de Mortalidade Proporcional	09
- Principais causas de óbitos	10
- Cobertura Vacinal	14
- Vacinação Anti-rábica	15
- Serviços de Saúde Disponíveis	16
- Municipal	17
- Estadual	22
- Privado	24
- Farmácias e Postos de Medicamentos	25
- Consultórios Dentários	25
- Consultórios Médicos	26
- Parâmetros de Cobertura	27
- Meta Potencial	28
- Meta Referencial	30
- Projeto	31
- Propostas Gerais para o Município	35
- Priorizações para 1.989	37
- Fluxograma	38
- Organograma	39
- Orçamento da Prefeitura para o exercício de 1.989	40
- Discriminação de funcionários existentes e a se- rem contratados por Unidade de Saúde	43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

(cont.)

<u>Ítem</u>	<u>PG.</u>
- Relação de Funcionários no Departamento de Saúde por Trimestre	44
- Quadro Demonstrativo dos salários por categoria profissional em:	
Julho	45
Outubro	46
- Relações de Materiais a serem adquiridos	47
- Custos:	
Pessoal	49
Manutenção das Unidades	50
Medicamentos e Materiais de Consumo	51
Combustível	52
- Investimentos:	
Viaturas	53
Equipamentos e Material Permanente	54
- Plano Final	55
- Considerações Finais	56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Limites : Norte - Franco da Rocha
Leste - Mairiporã
Sul - São Paulo
Oeste - Cajamar
- Altitude : 721 m acima do nível do mar
- Superfície : 104 Km²
- Clima : Médio Temperado, Inverno menos seco
- Posição Hidrográfica : O Município é banhado pela represa do Sistema Cantareira em cuja bacia se inscreve; faz parte também de seu sistema hídrico o Rio Juquerí.
- Região Administrativa : O Município de Caieiras está incluído na região chamada GRANDE SÃO PAULO
- Distâncias de Caieiras : Caieiras dista 34Km do Município de São Paulo por rodovia e 28Km por ferrovia.
- Topografia : Região bastante irregular, tipo de solo é argilo-silicoso
- Localização : Latitude - 47°46'
Longitude - W.Gr. 23°23'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- Vias de acesso: Estrada Velha de Campinas
Via Anhanguera, por Perus
São Paulo
Fernão Dias, por Franco
da Rocha - Mairiporã
 - Indicadores Sócio-econômicos:
 - Habitação: 10.000
 - Indústria: 72
 - Comércio: 350
 - Situação de Saneamento:
 - Água: 135.631 Km - 92% da população
 - Esgoto: 26.685 Km - 59% da população
 - Asfalto: 29,25 Km
- Caieiras dista ainda 8 Km do Município de Franco da Rocha, 20 Km do Município de Cajamar e 17 Km do Município de Mairiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - População

a.- aproximadamente:- 65.000 habitantes em 1.988.

Salienta-se que o número acima foi estimado segundo solⁱ citações de pedidos de água, luz, esgoto, cobertura de trans^u porte urbano, ocupação territorial, índice de migração, co⁻ bertura vacinal, etc...

OBS: Projeção baseado no Censo Demográfico IBGE 1.980.

b.- em décadas:-

Ano:- 1.980

Número e porcentagem da população de caieiras por sexo ' e grupo etário.

Faixa etária \ sexo	Homens		Mulheres	
	número	%	número	%
00 - 09	3260	12,96	3102	12,55
10 - 19	2790	11,9	2709	10,77
20 - 29	2358	9,57	2344	9,52
30 - 39	1758	6,99	1680	6,68
40 - 49	1157	4,60	1097	4,36
50 - 59	796	3,16	740	2,94
60 - 69	458	1,82	448	1,78
70 e +	218	0,87	252	0,92

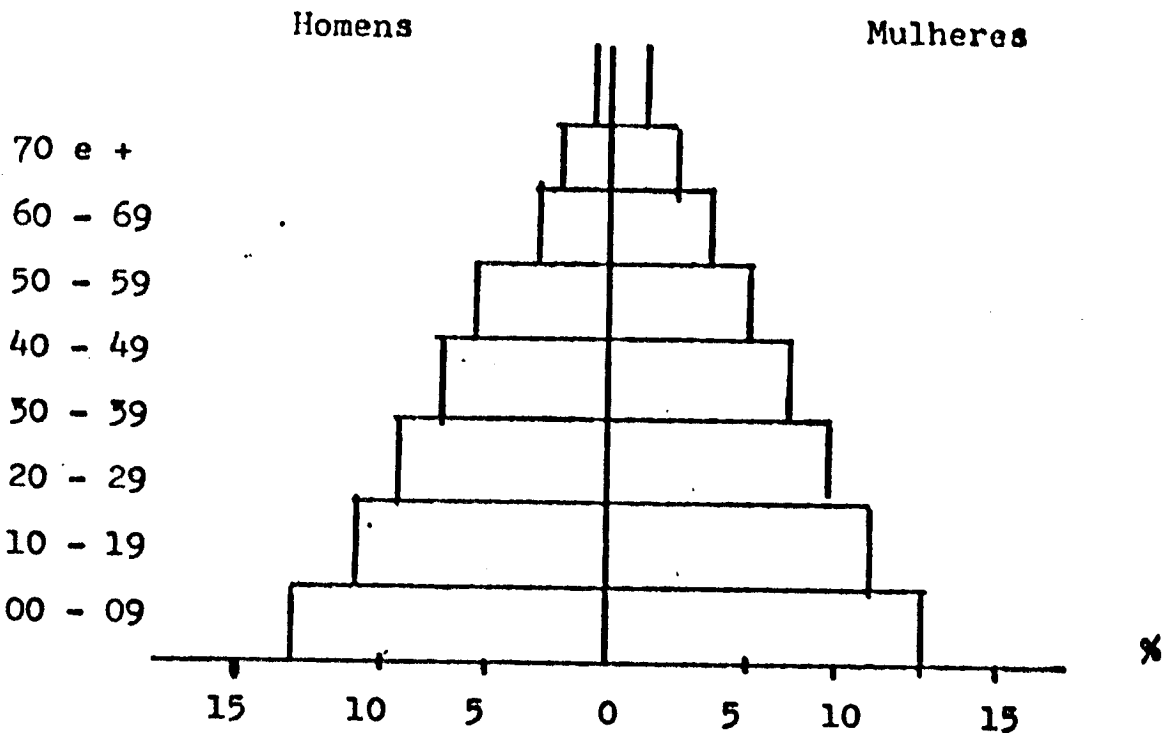
TOTAL = 25.147

FONTE = CENSO DEMOGRÁFICO - IBGE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirâmide Populacional de Caieiras



Ano:- 1.988

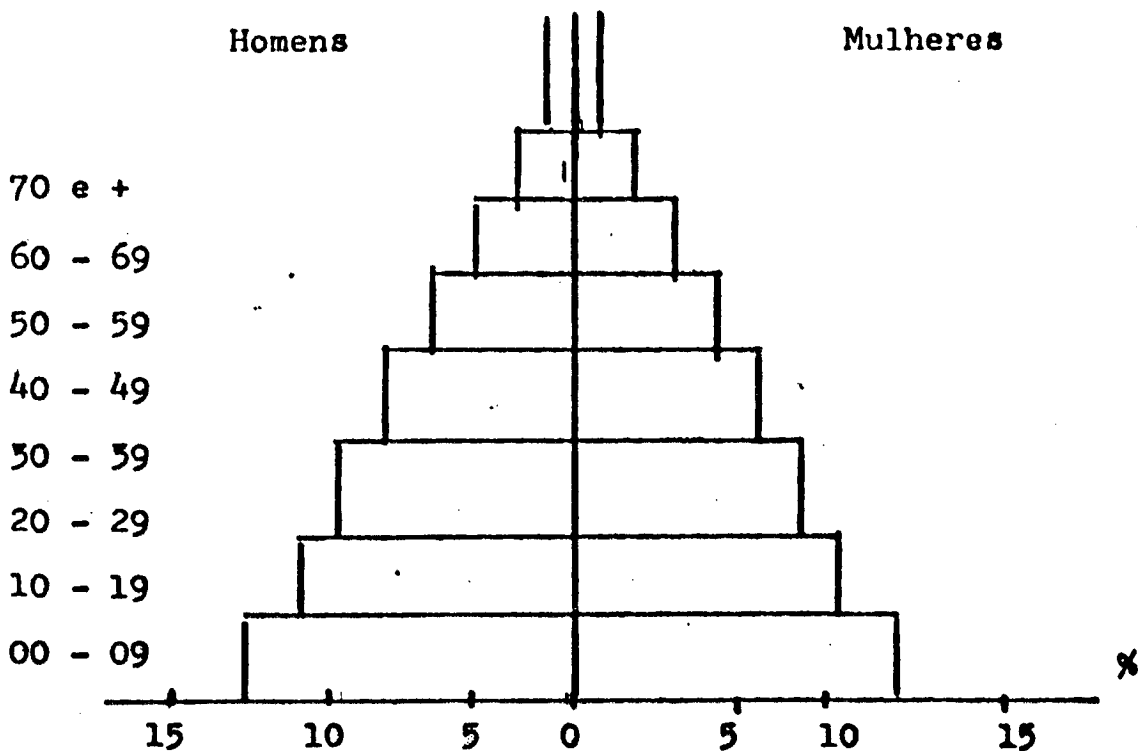
Faixa Etária \ Sexo	Homens		Mulheres	
	número	%	número	%
00 - 09	8476	12,96	8065	12,55
10 - 19	7254	11,9	7043	10,77
20 - 29	6151	9,37	6094	9,32
30 - 39	4571	6,99	4368	6,68
40 - 49	3008	4,60	2852	4,36
50 - 59	2070	3,16	1924	2,94
60 - 69	1191	1,82	1165	1,78
70 e +	567	0,87	605	0,92

TOTAL : 65.382



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dado estimado conforme justificativa do item Ia.



II - Taxa de Urbanização

1.970

U	56,06	%
---	-------	---

1.980

U	88,57	%
---	-------	---

FONTE:- CENSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Taxa de crescimento média anual

1.970/80

4,88

FONTE - CIB

1.980/84

4,92

IV - Índice de Migração.

62%

Índice estimado segundo os dados da Fundação SEADE de população natural e não natural do município.

V - Mortalidade Infantil

1.984

40,75

perinatal = 50,90

precoce = 15,45

tardia = 88,48

Óbitos:- 1.984

< de 1 ano = 29

fetais = 21

VI - Taxa de Natalidade

1.984

26,75

nascidos vivos - 712 (1.984)



1009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICADORES

D E

S A U D E



114.0125/111 0.9

1010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Número de óbitos e coeficientes de mortalidade proporcional para Caieiras.

Ano:- 1.983

- Indicador de SWAROOP UEMURA

Faixa Etária	Óbitos	%
1 ano	50	23,69
1 - 4 anos	01	0,47
5 - 19 anos	08	3,79
20 - 49 anos	44	20,85
50 anos e +	108	51,18

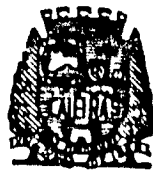
TOTAL :- 211

II - Curva de Mortalidade Proporcional para Caieiras

Ano:- 1.983

- Indicador de Nelson Moraes

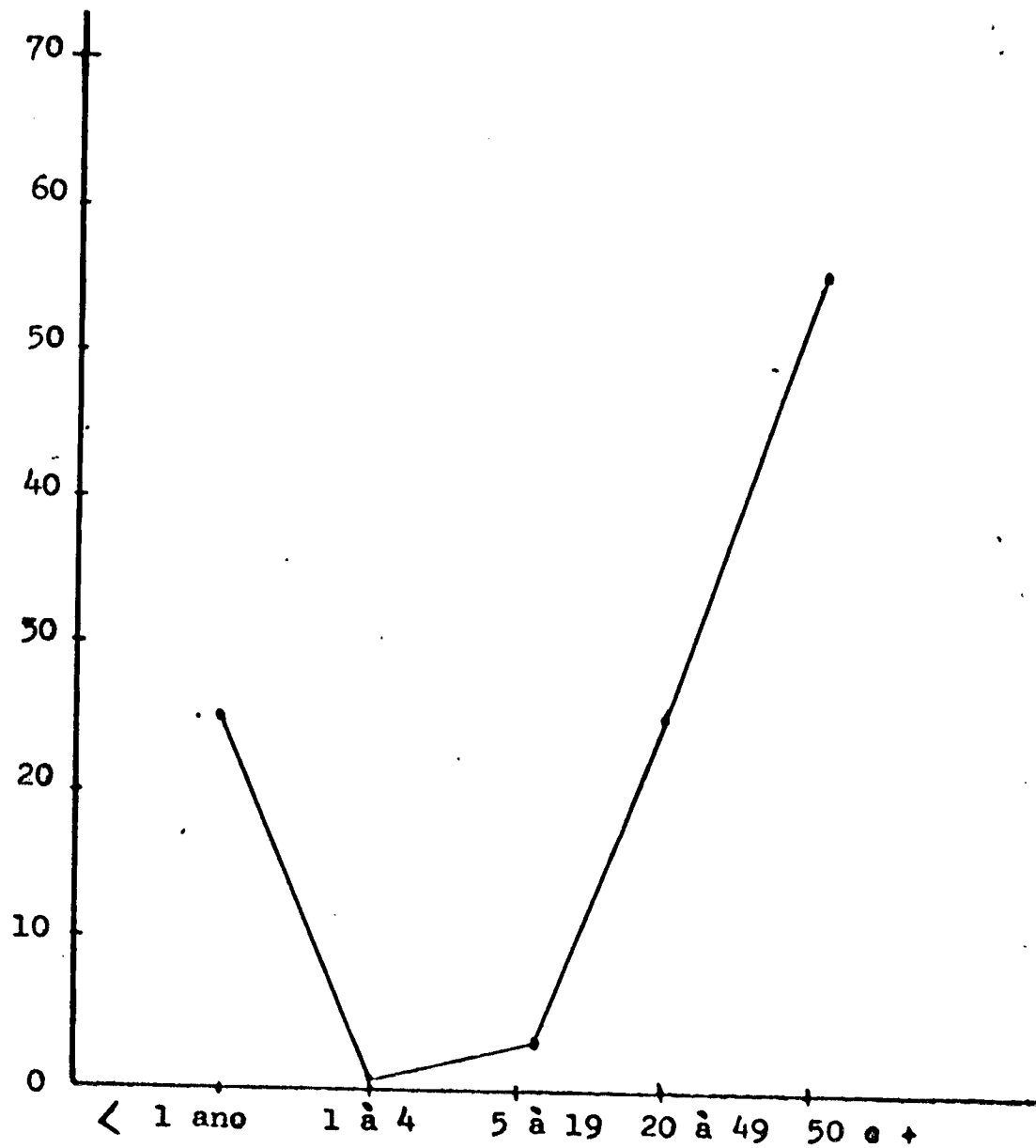
- segue -



114.01825/85 19.

1011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



III - Principais causas de óbitos

Ano: 1.983

a) - Grupo etário < 1 ano



1012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Causas	Óbitos	%	Coef./1000
1ª Lesões ao nascer, partos distócicos e outras afecções anóxicas e hipóxicas perinatais	12	24	16,57
2ª Outras causas de mortalidade perinatal	11	22	15,19
3ª Enterite e outras doenças diarreicas	05	10	6,90

b). Grupo etário 1 à 4 anos

Causas	Óbitos	%	Coef/10000
1ª Tumores malignos, incluindo os neoplasmas do tecido linfático e dos órgãos hematopoiéticos	01	100	3,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

c). Grupo etário 5 à 19 anos

Causas	Óbitos	%	Coef/10000
1ª Acidentes	03	37,5	3,27
2ª Acidentes de veículos à motor	02	25	2,18
3ª Tumores malignos, incluindo os neoplasmas do tecido linfático e dos órgãos hematopoiéticos	01	12,5	1,09

d). Grupo etário 20 à 49 anos

Ano:- 1.983

Causas	Óbitos	%	Coef/10.000
1ª Doenças Isquêmicas do coração.	06	13,63	5,40
2ª Outras formas de doenças do coração	05	11,36	4,50
3ª Acidentes	05	11,36	4,50
4ª Tumores malignos incluindo os neoplasmas do tecido linfático e dos órgãos hematopoiéticos	04	9,09	3,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

e). Grupo etário 50 anos e +

Ano:- 1.985

Causas	Óbitos	%	Coef. 10.000
1ª) Doenças Isquêmicas do co- ração	25	21,29	70,90
2ª) Tumores malignos, incluín do os neoplasmas do tecido linfático e dos órgãos hemato poiéticos	21	19,44	64,73
3ª) Doenças Cerebro Vascula- res	14	12,96	43,15

IV - Principais Doenças de Notificação Compulsória

Ano:- 1.984

Doença	Caso	Coef.
Febre Tifóide	02	7,20
Meningite Determinada	03	10,80
Meningite Indeterminada	01	3,60
Meningite Meningocócica	01	3,60
Sarampo	03	10,80
Tétano	01	3,60

FONTE: CIS/SVE

COEF= Coeficiente de mortalidade por 100.000 hab.



1015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

V - Cobertura Vacinal
Ano: 1.985

VACINA		DOSE	COBERTURA
SABIN	1 ano	782	109,67%
	01 à 04 anos	- o -	
	taxa de abandono(1ª)	10,5%	
BCG Inhadérmico	1 ano	1073	150,49%
	01 à 04 anos	40	
Sarampo	de 1 ano	1011	141,7
	01 à 04 anos	124	
	de 1 ano	851	
	01 à 04 anos	03	
	taxa de abandono(1ª)	90,5%	
Dupla Infantil		48	
Dupla Adulto		586	
Anti - Tetânica		818	

Fonte:- Boletins Mensais de Produção da UB6.



1016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Total de Vacinas aplicadas no ano de 1.905.

Antipólio	14.619		
Campólio junho	5.077	3ª dose	1 ano = 399
Campólio agosto	5.510	3ª dose	1 ano = 434
Tríplice	4.178		
Toxóido Tetânica	818		
Dupla Infantil	48		
Dupla Adulto	386		
Anti Sarampo	1.139		
BCG Intradérmica	1.117		
Total	32.892		

VI - Vacinação Anti - Rábica

O município dispõe de um programa anual de vacinação anti - rábica canina e felina, sendo este desenvolvido através de uma viatura que percorre todas as ruas dos bairros.

1.987:-

nº de cães vacinados:- 4.178

nº de felinos vacinados :- 208



0.16

1017

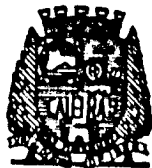
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

S E R V I Ç O S

D E

S A Ú D E

D I S P O N Í V E I S



1018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Municipal

Atualmente a Prefeitura do município de Caieiras conta com 4 Postos Médico/Odontológicos, 1 Posto Médico com Farmácia e 1 Centro de Atendimento Integrado. Essas Unidades estão sob a administração direta do Departamento de Saúde e Assistência Social desta municipalidade, sendo que, a seguir relacionamos seus respectivos endereços, nº de consultórios, nº de médicos, dentistas, psicólogos e fonoaudiólogos.

Posto Médico do Serviço Social

Rua: Ambrosina do Carmo Buonaguide - 394 - Centro.

Funciona acoplado à Sede do Departamento de Saúde possui a Farmácia Municipal à disposição dos caren-tes de recursos do município.

Atendimento:-

- Especialidade:- clínica médica
- nº de consultórios:- 01 consultório médico com sala de espera
- nº de médicos:- 01, sendo que atende dois dias por semana, per-fazendo a jornada de 4 horas diárias.
- nº de auxiliares:- 02 auxiliares de farmácia trabalhando em 1 período integral, 01 auxiliar de saúde trabalhando meio período

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Posto Médico/Odontológico de Laranjeiras

Av. Paulicéia s/nº Laranjeiras

Esse Posto funciona em um dos maiores bairros do município, sendo a demanda bastante grande para a atual estrutura do Posto.

Atendimento:

- Especialidades: clínica médica, ginecologia e casos de pediatria.
- nº de consultórios: 01 consultório médico e 01 consultório / odontológico com sala de espera.
- nº de médicos: 02 médicos, sendo que ambos atendem 02 dias por semana, perfazendo a jornada de 4 horas diárias.
- nº de dentistas: 01 dentista, atendendo 3 vezes por semana, / por 4 horas diárias.
- nº de auxiliares: 01 auxiliar de saúde em período integral.

Posto Médico/Odontológico de Vila Rosina

Rua: Luiz Remédios/s/nº - Vila Rosina

Esse Posto Médico está localizado em um / dos bairros mais carentes do município, constituindo-se o único serviço de saúde do local.

Atendimento:

- Especialidades:- clínica médica, ginecologia e pediatria.
- nº de consultórios:- 01 consultório médico e 01 consultório / odontológico com sala de espera.



1020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- nº de médicos: 02 médicos, sendo que ambos atendem 2 vezes / por semana, por 4 horas diárias.
- nº de dentistas: 01 dentista, atendendo 3 dias por semana, por 4 horas diárias.
- nº de auxiliares: 01 auxiliar de saúde em período integral.

Posto Médico/Odontológico do Serpa

Rua: Pedro Alvares Cabral - Jd. Boa Vista.

O Posto Médico do bairro do Serpa constitui-se no de maior fluxo de atendimento do município, pois agrega uma imensa gama de vilas, servindo como suporte de saúde para uma população bastante numerosa.

Atendimento:

- Especialidades: clínica médica, ginecologia e pediatria.
- nº de consultórios: 01 consultório médico e 01 consultório odontológico com sala de espera.
- nº de médico:- 02 médicos, sendo que 1 atende 02 vezes por / semana e outro 1 vez por semana, perfazendo ambos a jornada de 04 horas diárias.
- nº de dentistas: 01 dentista, atendendo 2 vezes por semana por 4 horas diárias.
- nº de auxiliares: 01 auxiliar de saúde, em período integral.



1021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Posto Médico/Odontológico do Jd. Vera Tereza

Rua: Estevão Gondarí - Jd. Vera Tereza.

Funciona em um bairro, onde o acesso ao / Centro do município é um pouco prejudicado devido ao número reduzido de transporte coletivo no local, sendo portanto, de grande utilidade para a população.

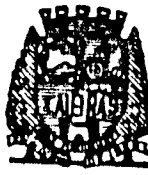
Atendimento:

- Especialidades: clínica médica, ginecologia e pediatria.
- nº de consultórios: 01 consultório médico e 01 consultório / Odontológico com sala de espera.
- nº de médicos: 02 médicos, sendo que 01 atende dois dias por semana e o outro 01 dia, ambos por 4 horas diárias.
- nº de dentistas: 01 dentista, atendendo duas vezes por semana por 4 horas diárias.
- nº de auxiliares: 01 auxiliar de saúde trabalhando em período integral.

- Centro de Atendimento Integrado

Av. Dr. Armando Pinto - nº 85 - Centro.

Constitui-se o único núcleo de atendimento em saúde mental do município, sendo que sua procura é imensa e cada vez mais progressiva, apesar de só atender pessoas residentes no município e com condições sociais e econômicas específicas.



1022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Atendimento:

- Especialidades: psicologia, fonoaudiologia.
- nº de consultórios: 01 de psicologia, 01 de fonoaudiologia e 01 serviço social com sala de espera.
- nº de psicólogos: 04 atendendo ambas por 4 horas diárias , todos os dias.
- nº de fonoaudiólogas: 02, atendendo ambas por 4 horas diárias
- nº de auxiliares: 01 escriturária perfazendo 6 horas diárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Estadual

Existe atualmente uma UBS em funcionamento no centro do município, sendo que duas outras estão sendo / ' construídas em bairros afastados: no bairro de Laranjeiras distante 5 km aproximadamente da UBS do centro (sentido SP), e outra no bairro de Vera Tereza (aproximadamente à 5 km da UBS do Centro sentido Jundiaí).

Atendimento na UBS do Centro.

- Especialidades: clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, saúde mental e Sub Programa de Tuberculose e Esquistossomose.
- nº de consultórios: 07 consultórios médicos, 01 gabinete odontológico com 03 equipes, sala de emergência, sala de curativos e sala de observação.
- nº de médicos: 06 (01 médico chefe (atendendo clínica médica e Sub - Programa), 01 pediatra, 03 G.O e 01 psiquiatra), cumprindo todos 4 horas diárias.
- 12 plantonistas (Pronto Atendimento).
- nº de dentistas, 05, fazendo a jornada de 4:00 horas diárias.

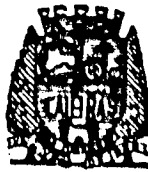
Demais Profissionais

enfermeiro: - 0

visitadores sanitários: 04

auxiliares de enfermagem: 05

atendentes: 10



11/01/25/17

1024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Escriturários: 04

Serventes: 05

Auxiliar de odontologia: 01

Assistente Social: 01

Chefe de seção: 01

Vigias firma particular - sustento pelo Ersa - 14.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

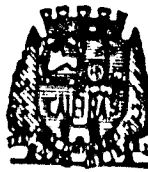
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Privado

Instituição: EMED - Serviços Médicos Hospitalares S/C Ltda.

Hospital Regional de Caieiras

- a) - nº de leitos - 180
 - leito extra - 20
 - U T I adulto - 10
 - U T I infantil - 10
- b) - Especialidades: clínica médica, clínica cirúrgica, obstétrica e ginecológica, pediatria, ortopedia e traumatologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, urologia, cirurgia plástica, cirurgia vascular, cardiologia, oftalmologia, ultrassonografia, e anestesia.
- c) - Número de consultório: 23 no hospital
- d) - Número de médicos : 68
- e) - Número de dentistas: 03
- f) - Número de psicólogos: 03
- g) - Número de assistente Social: 01
- h) - Ambulatórios: Amb. 1 - clínica geral, pediatria e otorrino.
Amb. 2 - gineco + obstetrícia, urologia, psicologia, psiquiatria e ultrassonografia. Amb. 3 - pediatria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS E POSTOS DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DEZEMBRO DE 1.988:

- 1) Drogeria Bifarma Ltda.
Av. Prof. Carvalho Pinto - nº 75 Centro.
- 2) Drogeria Ferto Ltda.
Av. XIV de Dezembro nº 125.
- 3) Drogeria São Francisco
Rua: São Francisco nº 33 Centro.
- 4) Comércio Varejista de Medicamentos J. Monte Alegre.
Av. Presedente Costa e Silva s/nº Jd. Monte Alegre.
- 5) Elvidio Motta
Av. Paulicéia - nº 425. Laranjeiras
- 6) Henrique Cuba de Oliveira
Estrada Velha de Campinas nº 2.103 - Serpa.

RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO (PROFISSIONAIS LIBERAIS) DEZEMBRO/88:

- 1) Antonio Roberto Generali
Rua: Guadalajara - nº 234 - Centro
- 2) Adriana Sato
Rua: João XXIII - nº 227 - Centro.



1027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

3) Angela Maria Maziviero

Rua: Ambrozina do Carmo Buonaguide - nº 117

4) Carlos Roberto Pinto

Rua: Ambrozina do C. Buonaguide - nº 39 - Centro.

5) Flávia de Souza Madureira

Rua: Aziz Fackri - nº 45 - Centro.

6) Helio Waldir Riciarelli

Av. Dr. Armando Pinto - nº 118 - Centro.

7) Valeria Santos Silva

Av. Prof. Carvalho Pinto - nº 109 - Centro.

8) Aparecida Donizete Franco Pinto

Av. Dr. Armando Pinto - nº 27 Centro.

9) Sonia Mizue Mizokame

Rua: Santo Antonio - nº 227 - Jd. São Francisco.

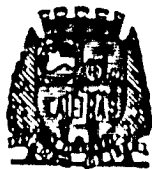
RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS MEDICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO (PRO-
FISSIONAIS LIBERAIS) DEZEMBRO DE 1.988.

1) Saulo Duarte Passos

Av. 14 de Dezembro nº 172- Centro.

2) Sergio Eduardo Menegatti

Av. 14 de Dezembro nº 119 - Centro.



1028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

P A R Â M E T R O S

D E

C O B E R T U R A



1029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Meta Potencial

1.- Municipal

a.- de acordo com os recursos humanos existentes:

- atendimento de urgência = 2.160
- atendimento de obstetrícia = 1.440
- atendimento de ginecologia = 2.160
- atendimento de clínica médica = 5.760
- atendimento em pediatria = 3.840

Total: 15.360

- atendimento em saúde mental = 11.520
- total de atendimentos básicos = 35.328
- atendimento em odontologia = 5.760

b.- de acordo com a capacidade física existente

- atendimento de urgência = 5.040
- atendimento de obstetrícia = 3.360
- atendimento de ginecologia = 5.040
- atendimento em clínica médica = 15.440
- atendimento em pediatria = 11.520

Total = 38.400

- atendimento em saúde mental = 7.680
- total de atendimentos básicos = 88.320
- atendimento em odontologia = 15.360



1030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

2.- Estadual

a) - de acordo com os recursos humanos existentes

- atendimento em G.O = 11.520
- atendimento em pediatria = 3.840
- atendimento em clínica médica = 3.840
- atendimento em psiquiatria = 3.840
- total = 23.040

- atendimento em odontologia = 9.600
- total de atendimentos básicos = 52.992

Obs: Existem 12 médicos trabalhando em sistema de plantão no serviço de Pronto Atendimento.

b) - de acordo com a capacidade física existente

- atendimento em G.O = 23.040 (3 turnos).
- atendimento em pediatria = 11.520 (3 turnos).
- atendimento em clínica médica = 11.520
- Pronto Atendimento

Total = 46.080

- total de atendimentos básicos = 105.984
- atendimento em odontologia = 17.280

OBS - Existem 02 consultórios destinados a Pronto Atendimento em Sistema de Plantão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

II- META REFERENCIAL

Clínica médica (2,8 benefícios/ano) : 182.000

Clínica odontológica (0,5 benefícios/ano) : 32.500

S.A.D.T. (1,4 benefícios/ano) : 91.000

Internações (0,1 benefícios/ano) : 6.500

Internações : 6500

- Clínica Médica : 1.625
- Clínica Pediátrica : 1.625
- Clínica Cirúrgica : 1.170
- Clínica Obstétrica : 1.820
- Clínica Psiquiátrica : 260

Consultas Médicas : 182.000

- Urgências/Emergências : 27.300
- Clínica Médica : 62.790
- Clínica Pediátrica : 28.210
- Clínica Ginecológica : 12.194
- Clínica Obstétrica : 10.920
- Cirurgia Geral : 4.186
- Clínica Especializada : 36.400

Fonte: CONASP / PORTARIA 3046

Manual de Planejamento SUDS/SP V1 1. Dez/88



1032

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

O presente projeto visa a municipalização dos recursos de saúde, sendo que todas as atividades relacionadas à área passam a ser administradas pelo município.

Caieiras, caracteriza-se como um município em desenvolvimento, onde destaca-se o crescimento industrial e a migração cada vez maior com destino a suprir principalmente a necessidade de mão - de - obra desencadeada de tal movimento.

Pelos dados populacionais anteriormente colocados pode-se constatar que a população do município é constituída principalmente por jovens, fato este que tende a acelerar a dinâmica de crescimento tanto do número de habitantes quanto do município como um todo.

A partir de uma análise nos dados de crescimento dos bairros periféricos nota-se que a distância entre eles, ou deles ao centro é bastante acentuada só podendo realizar-se através de meios de transporte.

Devido ao reduzido número de transportes coletivos existentes no município a população da periferia encontra-se com muitas dificuldades no que diz respeito a atenção primária da saúde, visto que, a única U.B.S do município bem como o Hospital Regional de Caieiras localizam-se no centro. Nos quatro maiores bairros periféricos (Laranjeiras, Vila Rosina, Sorpa, Jardim Vera Tereza) existem postos médicos odontológicos municipais (um em cada bairro), entretanto estes não suprom as ne



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

cessidades ~~mem~~ mesmo de atendimento ambulatorial de seus moradores.

Partindo dos dados expostos, o que pretende-se com a municipalização é a melhoria do nível de atendimento à população bem como um crescimento dos recursos de saúde e a / otimização dos já existentes.

Será reestruturado o Departamento de Saúde Municipal com a finalidade de um gerenciamento efetivo às novas propostas apresentadas.

Absorção de Funcionários:-

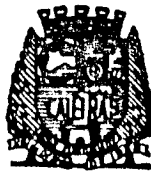
Na UBS do Centro o Departamento de Saúde Municipal absorverá todos os funcionários.

Nas UBS de Laranjeiras e do Jardim Vera / Tereza o Departamento de Saúde Municipal contratará os funcionários necessários, sendo que todos os funcionários deverão ser / concursados para serem admitidos, podendo conforme achar conveniente, o Departamento de Saúde Municipal utilizará as listas de concurso fornecidos pelo ERSA.

O Departamento de Saúde de Caieiras terá como referência os programas propostos pela Secretaria do Estado da Saúde, sendo no entanto, de sua competência a priorização, de gundo suas necessidades locais dos tópicos dos referidos programas.

Vigilância Sanitária

A competência técnica da parte de vigi-



1035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

lância sanitária do município de Caieiras ficará à cargo do /
ERSA - 14, sendo que apenas a autuação será feita pela Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTAS GERAIS PARA O MUNICÍPIO

- Cumprimento de toda a meta potencial da UBS do centro.
- Aquisição de Viaturas e Ambulância para o Departamento.
- Instalação de um ambulatório de oftalmologia na UBS do centro.
(com equipamentos já existentes).
- Inauguração da UBS da Laranjeiras com meta potencial completa.
- Extinção do Posto Médico/odontológico Municipal de Laranjeiras
- Instalação de um Laboratório de Análises Clínicas na UBS do /
Centro.
- Construção de 4 Postos Médico/odontológico Municipal nos bairros do Jd. Esperança, Morro Grande, Vila Rosina e Serpa (estes dois últimos em melhor localização que os atuais).
- Extinção dos atuais Postos Médico/odontológicos Municipais do Serpa e Vila Rosina.
- Inauguração da UBS do Jd. Vera Tereza com meta completa.
- Extinção do Posto Médico/odontológico Municipal do Jd. Vera Tereza.
- Instalação de gabinetes odontológicos em 5 encostas da rede atual:
 - EEPG Dr. Olindo Dártora (Vila Rosina)
 - EEPG Prof, Mário Toledo de Moraes (Forte das Laranjeiras).
 - EEPG Capitão Alberto Graff (Vila Miraval)
 - EEPG Armando Sestine (Jd. Boa Vista)
 - EEPG Albino Fiore (Jd. Esperança)



1037

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Obs.:

A escola do Jd. Esperança já tem gabinete Odontológico, mas muito antigo e funcionando em precárias condições.

- Aquisição de uma Unidade Volante Médica/Odontológica para atender os bairros da Calcária e Santa Inês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIORIZAÇÕES PARA 1.989.

3º Trimestre:

- Aquisição de materiais permanentes, de consumo e equipamentos para a Diretoria do Departamento de Saúde.
- Contratação de pessoal para a Diretoria.
- Aquisição de viaturas para a Diretoria do Departamento e Setor de Ambulância.
- Cumprimento de toda a meta potencial da UBS do Centro.
- Instalação de um ambulatório de oftalmologia na UBS do Centro (com equipamentos já existentes).
- Aquisição de materiais permanentes de consumo e contratação de profissionais (Médicos e Auxiliares), para o ambulatório de oftalmologia.

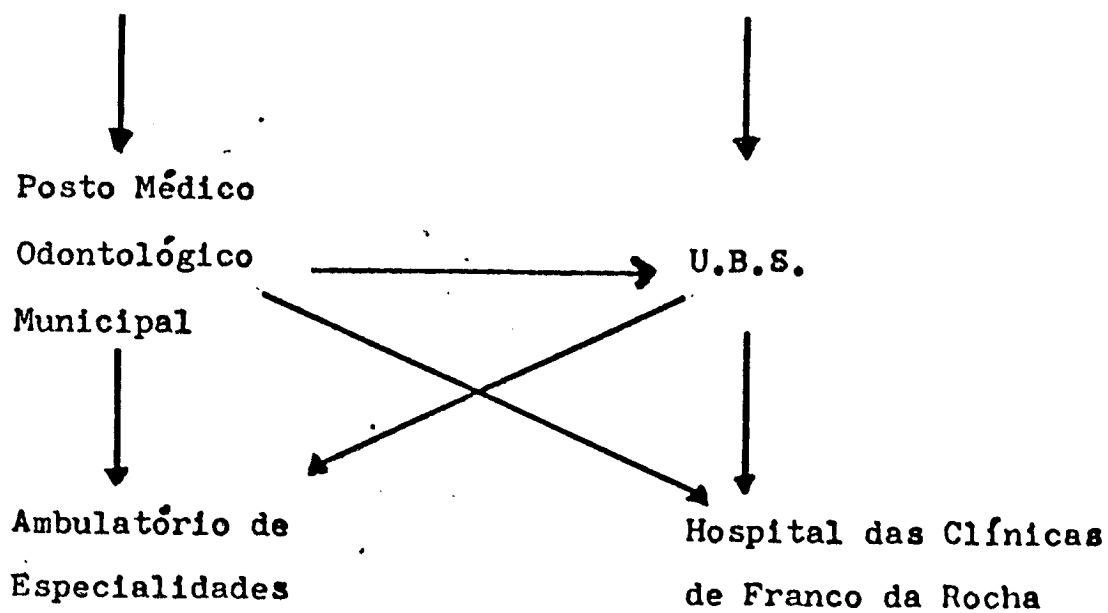
4º Trimestre:

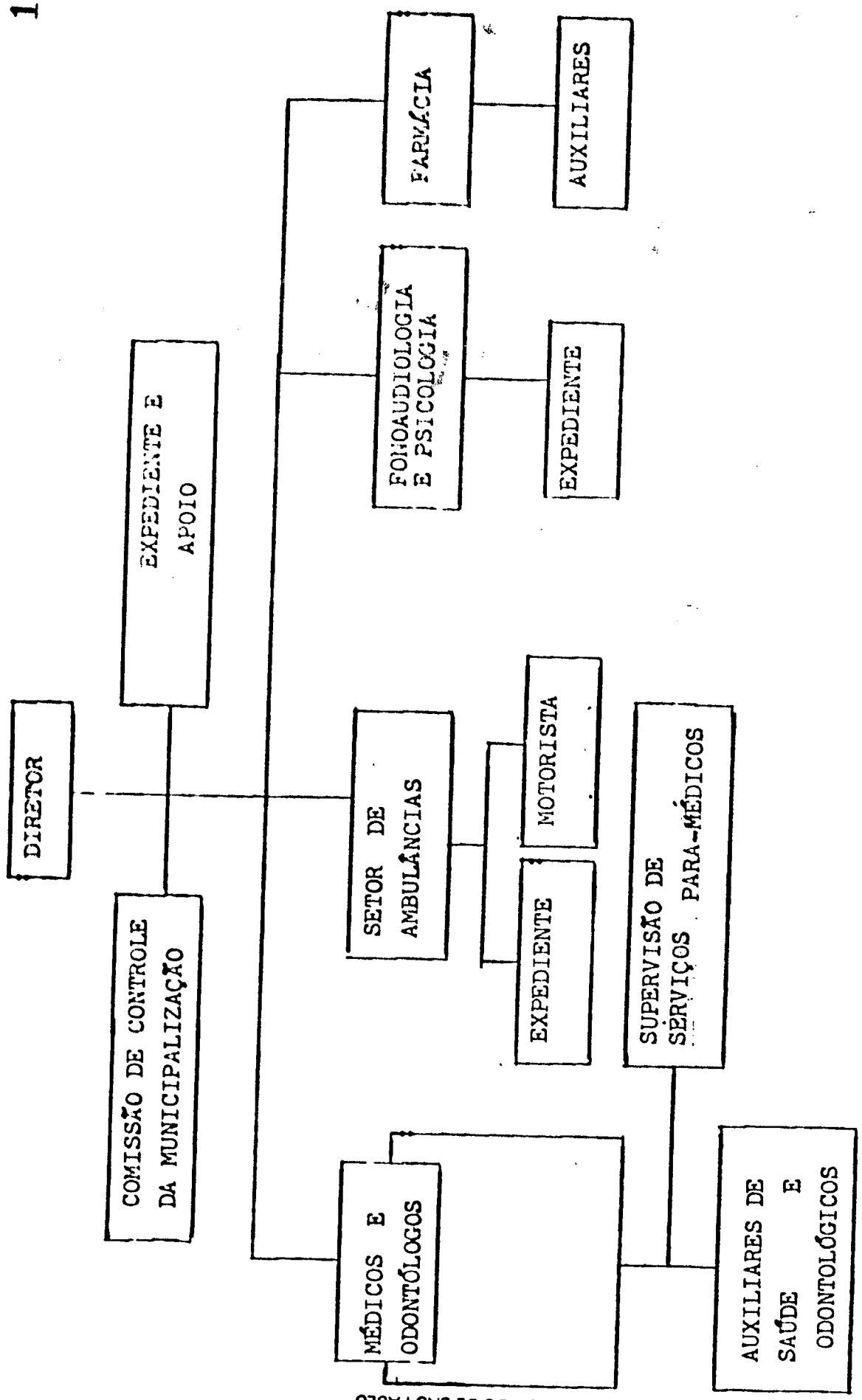
- Instalação de um Laboratório de Análises Clínicas na UBS do Centro.
- Aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de profissionais para o Laboratório.
- Inauguração da UBS de Laranjeiras com meta potencial completa, para ambulatórios da manhã e tarde.
- Extinção do Posto Médico/Odontológico Municipal das Laranjeiras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FLUXOGRAMA:





"APLICAÇÃO DE CONCEITOS DO CÁLCULO PARA
1953 E DA GUINHA FLORENÇIA."

1137 aunjnas e of(omoda) n3 a e13222 (141111004 12222) e ane 21345 0124

ARTIGO 1. - Fica aprovado o orçamento do Município de Caldeiras para o exercício de 1989, que prevê a receita de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedecerá a seguinte classificação econômica:

100

174.340.030.00

8.500.000,00

8:50-00, 00

-654-700,000,00

1

2.000.000.00

76.503.303.00

5.000.000.000.00

William Fiole
NELSON FIOLE
Prefeito Municipal

ARTIGO 3. - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação económica seguinte:

RECEITAS	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	071 1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	072 2.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	073 3.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	074 4.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	075 5.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	076 6.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	077 7.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	078 8.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	079 9.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	080 10.000.000,00

TOTAL DA CATEGORIA POR ORÇÃO	071 5.000.000,00
------------------------------	------------------

PAR CATEGORIA ECONÔMICA

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	071 5.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	072 6.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	073 7.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	074 8.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	075 9.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	076 10.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	077 11.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	078 12.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	079 13.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	080 14.000.000,00

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	071 5.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	072 6.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	073 7.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	074 8.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	075 9.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	076 10.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	077 11.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	078 12.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	079 13.000.000,00
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	080 14.000.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

071 5.000.000,00

Assinatura
Prefeito Municipal

ALICE: 17-2
MISS LOB
MISS LOB

William Lloyd
Prefeito Municipal

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.921.000,00	DESPESAS PATRIMONIAIS	4.000.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	70.000,00	DESPESAS DE SERVIÇOS	5.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	9.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE VENDA DE BENS	0,00	DESPESAS DE VENDA DE BENS	0,00
RECEITAS DE DOAÇÕES	0,00	DESPESAS DE DOAÇÕES	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL		TOTAL	
2.000.000,00	9.000.000,00		

Assinatura
Prefeito Municipal

012

	POSTOS MÉDICOS/ ODONTOLÓGICOS MUNIC.		CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO		UBS - CENTRO		UBS - LARANJEIRAS		UBS - JO. VERATEZEZA		ESCOLAS ESTADUAIS		ADMINISTRAÇÃO	
	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR	EXISTENTE	A CONTRATAR
Médicos	03	07*			23		23*		23					
Odontólogos	02	04*			05	04*		09	39	01	09			
Assistente Social					01		01*		01					
Psicólogos			04			01*	01*		01					
Fonodiatólogos			02			01*	01*		01					
Enfermeiro						01*	01*		01					
Terapeuta Ocupac.						01*	01*		01					
Auxíliar de Saúde	05	01*												
Aux. de Enfermagem					05	11*	16*		16					
Aux. Odontológicos					01	05*	02	04*	06		06			
Aux. de Farmácia	02					02*	01	01*	02					
Atendentes					10	12*	08	14*	22					
Escriturária			01		04	08*	09	03*	12					02*
Visitadora Social					04		04*		04					
Almoxarife						02	02*		02					
Servente		02*		01*	05	09*	07	07*	14		01	01*		
Contínuo						02*	02*	02*	02					
Agente de Saneamento						02*	02*	02*	02					
Trabalhador Brechal						02*	02*	02*	02					
Vigilante						05*	03	02*	05					
Motorista						03*	03*	03*	03			11	08*	
Telefonista														
Aux.Tec. Administrat.													01*	
Diretor de Deplo.													01	
Chefe de Seção					01		01*		01				01	
Secretária													02	
Fisioterapeuta						01*	01*	01*	01					
Aux. Laborat.		02*												

* A serem contratados em 1.989.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS NO DEPTO. DE SAÚDE
POR TRIMESTRE

CATEGORIA	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
MÉDICO	07	23
CIRURGIÃO DENTISTA	00	08
ASSISTENTE SOCIAL	00	01
PSICÓLOGO	01	01
FONOAUDIÓLOGO	01	01
ENFERMEIRO	01	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	00	00
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	00	01
AUXILIAR DE SAÚDE	01	00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	16
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	05	04
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	01
ATENDENTE	12	14
ESCRITURÁRIA	08	03
SECRETÁRIA	00	00
VISITADOR SANITÁRIO	00	04
TRABALHADOR BRAÇAL	02	02
VIGIA	05	02
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	00
MOTORISTA	11	03
TELEFONISTA	00	00
ALMOXARIFE	02	02
SERVENTE	11	07
CONTÍNUO/PORTEIRO	02	02
AGENTE DE SANEAMENTO	02	02
FISOTERAPISTA	01	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL EM JULHO/89

CATEGORIA	JARGA HORÁRIA	SALÁRIO	SAL.C/ENCARGOS	TRIMESTRAL
MÉDICO	20	1.264,00	1.454,54	4.363,62
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1.264,00	1.454,54	4.363,62
	30	948,00	1.090,20	3.270,60
ASSISTENTE SOCIAL	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
	30	948,00	1.090,20	3.270,60
PSICÓLOGO	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
	30	948,00	1.090,20	3.270,60
ONOAUDIÓLOGO	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
ENFERMEIRO	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
AUXILIAR DE SAÚDE	40	658,00	756,70	2.270,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	658,00	756,70	2.270,10
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40	530,00	609,50	1.828,50
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	570,00	655,50	1.966,50
ATENDENTE	40	450,00	517,50	1.552,50
ESCRITURÁRIA	40	570,00	655,50	1.966,50
VISITADOR SANITÁRIO	40	570,00	655,50	1.966,60
TRABALHADOR BRAÇAL	40	404,00	464,60	1.393,80
VIGIA	40	450,00	517,50	1.552,50
AUX. TEC.ADMINISTRATIVO	40	854,00	982,10	2.946,30
MOTORISTA	40	570,00	655,50	1.966,50
TELEFONISTA	40	404,00	464,60	1.393,80
SECRETÁRIA	40	854,00	982,10	2.946,50
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	40	932,00	1.071,80	3.215,40
ALMOXARIFE	40	612,00	703,80	2.111,40
SERVENTE	40	404,00	464,60	1.393,80
CONTÍNUO PORTEIRO	40	404,00	464,60	1.393,80
AGENTE DE SANEAMENTO	40	450,00	517,50	1.552,50
DIRETOR DE DEPTO.	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
FISIOTERAPEUTA	40	1.264,00	1.454,54	4.363,62
AUX. DE LABORATÓRIO	40	854,00	982,10	2.946,30



114-0123/89 54

1047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL EM OUTUBRO/89				
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	SAL.C/ENCARGOS	TRIMESTRAL + 13º
MÉDICO	20	1.681,12	1.933,29	7.733,16
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1.681,12	1.933,29	7.733,16
ASSISTENTE SOCIAL	30	1.260,84	1.449,97	5.799,88
	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
	30	1.260,84	1.449,97	5.799,88
PSICÓLOGO	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
	30	1.260,84	1.449,97	5.799,88
NOAUDIÓLOGO	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
ENFERMEIRO	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
AUXILIAR DE SAÚDE	40	875,14	1.006,41	4.025,64
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	875,14	1.006,41	4.025,64
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40	704,90	810,64	3.242,56
AUXILIAR DE FÁRMACIA	40	758,10	871,82	3.487,28
ATENDENTE	40	598,50	688,28	2.753,12
ESCRITURÁRIA	40	758,10	871,82	3.487,28
VISITADOR SANITÁRIO	40	758,10	871,82	3.487,28
TRABALHADOR BRAÇAL	40	537,32	617,92	2.471,68
VIGIA	40	758,10	871,82	3.487,28
AUX. TEC. ADMINISTRATIVO	40	1.135,82	1.306,19	5.224,76
MOTORISTA	40	758,10	871,82	3.487,28
TELEFONISTA	40	537,32	617,92	2.471,68
SECRETÁRIA	40	1.135,82	1.306,19	5.224,76
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	40	1.239,56	1.425,49	5.701,96
ALMOXARIFE	40	813,96	936,05	3.744,20
SERVENTE	40	537,32	617,92	2.471,68
CONTÍNUO PORTEIRO	40	537,32	617,92	2.471,68
AGENTE DE SANEAMENTO	40	758,10	871,82	3.487,28
DIRETOR DE DEPTO.	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
FISIOTERAPEUTA	40	1.681,12	1.933,29	7.733,16
AUX. DE LABORATÓRIO	40	1.135,82	1.306,19	5.224,76



114 018299 58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1048

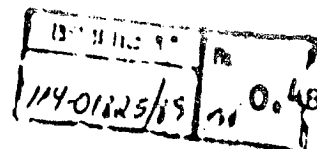
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Equipamento e Material Permanente a serem adquiridos para o Laboratório de Análises Clínicas.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
mesa pequena	03
Cadeira frente p/ mesa	09
estante p/ arquivo	01
arquivo de aço	01
cesto de lixo c/ pedal	10
máquina de escrever	01
ventilador	02
agitador de Kline	01
autoclave vertical 30l	01
balança analítica 200 g.	01
banho maria 60 litros	02
centrífuga para microhematócrito	01
centrífuga, uso geral 16 tubos	01
contador de células hemat./com diluidor e hemoglobímetro	01
contador manual de células	01
espectrofotometro fluxo contínuo	01
estufa de esterilização e secagem 150L	01
estufa de cultura bacteriológica 80 L	01
fotometro de chama Na KOL1	01
glicosimetro	01
lavador de pipetas	01
microscópio binocular	02
pipetador automático 20 microlitro	01
pipetador automático 25 microlitro	01
pipetador automático 50 microlitro	01
pipetador automático 100 microlitro	01
pipetador automático 200 microlitro	01
relógio para laboratório	01



10.49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de materiais a serem adquiridos para o Ambulatório de Oftalmologia

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



CUSTOS: PESSOAL

1050

MÊS	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS	BTN
07	63.639,65	39.332	
08	63.639,65 128.162,33	79.186	
09	128.162,33	79.186	
10	299.499,41	185.048	
11	299.499,41	185.048	
12 + 130	598.998,82	370.095	

OBS: BTN referente a Julho de 89 NCZ\$ 1.6189.

CUSTOS: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

MÊS	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS BTN
07	10.000,00	6.179
08	11.000,00	6.795
09	12.100,00	7.476
10	18.500,00	11.430
11	20.350,00	12.573
12	22.385,00	13.831

BTN ref. Julho de 89: NCZ\$ 1.6185

Obs: Seguintes Unidades:

Meses 07,08,09: Diretoria do Depto., UBS do Centro, (com Pronto Atendimento Ambulatório de Oftalmologia), Centro de Atendimento Integrado, Postos Médico/Odontológicos Municipais do Jd. Vera Tereza, Serpa Vila Rosina, Laranjeiras e Setor de Ambulância.

Meses 10,11,12: Todas as unidades dos meses anteriores, mais a UBS / Laboratório de Análises Clínicas e o Posto Médico D. de Laranjeiras.





CUSTOS: MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

1052

MÊS	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS B T N
07	16.250,00	10.040
08	17.875,00	11.044
09	19.662,50	12.149
10	30.000,00	18.535
11	33.000,00	20.389
12	36.300,00	22.428

BTN ref. Julho de 89: NCZ\$ 1.6185

17.915,83
33.100,19



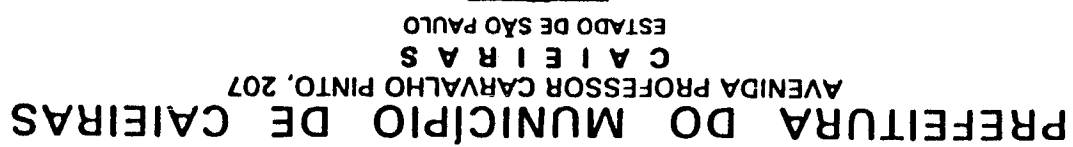
CUSTOS: COMBUSTÍVEL

1053

MÊS	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS B T N
07	4.608,00	2.847
08	5.068,80	3.132
09	5.575,68	3.445
10	7.987,20	4.934
11	8.785,92	5.428
12	9.664,51	5.971

0x
6 942,32
12 334,25

BTN Ref. Julho de 89: 1.6185



PERÍODO	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS BTN
3º Trimestre	50.296,76	31.076
4º Trimestre	80.000,00	49.428

BTN REF. Julho de 89: 1.6185

Obs: Seguintes Viaturas:

- 3º Trimestre: 02 Ambulâncias para o Depto. de Saúde.
- 4º Trimestre: 01 Kombi para o Depto. de Saúde.
01 Kombi para a Chefia do Depto.



INVESTIMENTOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1055

PERÍODO	RECURSOS NCZ\$	RECURSOS BTN
3º Trimestre	4.000,00	2.471
4º Trimestre	90.000,00	55.607

BTN Ref. Julho de 89 : NCZ\$ 1.6185

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE

CRIS - SUDS - R - 14

MUNICÍPIO: CAIEIRAS

1058

NÚMERO DE HABITANTES : 65.000

ULTIMA FATURA AIS (0 /89)	+ 20%	MUNICÍPIO CARENTE	DAE	70% MUNICIPALI- ZADO	PARÂMETRO PARA A MUNICIPALIZA- ÇÃO (06 meses)	DESPESAS GERAIS			
						CUSTEIO		INVESTIMENTOS	
						RH	OUTROS	OBRAS	EQUIPAMENTOS
NCZ\$ 28.212,77	NCZ\$ 33.855,32				PM + ESTADO NCZ\$ 2.031.391,32 BTN 1.255.107	NCZ\$ 1.517.981,95 BTN 937.894	NCZ\$ 289.112,61 BTN 178.629	NCZ\$ 224.296,76 BTN 138.583	

CONTRAPARTIDA

P.M. (Mensal) = NCZ\$ 25.000,00

RECURSOS EXISTENTES:

- 01 Hospital Geral Privado
- 04 Postos Médico/Odontológicos Municipais
- 02 UBS
- 01 Centro de Atendimento Integrado (Psicologia e Fonoaudiologia)

PROPOSTAS:

- Cumprimento de toda Meta Potencial da UBS do Centro.
- Instalação de um Ambulatório de Oftalmologia na UBS do Centro.
- Instalação de um Laboratório de Análises Clínicas da UBS do Centro.
- Inauguração da UBS de Laranjeiras.
- Otimização de 03 Postos Médicos/Odontológicos Municipais.
- Complementação do Quadro de R.R.
- Manutenção do Centro de Atendimento Integrado.

OBS: BTN Ref. Julho/89: NCZ\$ 1.6185.



114 01215/89 72
O. 56

1057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

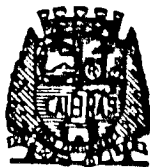
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após apresentados os dados de atendimento em Saúde no nosso Município, bem como a Meta Referencial e o Projeto de Municipalização decorrente, finalizamos expondo como pretendemos que sejam utilizados os serviços e também descrevendo a melhor maneira que encontramos para iniciarmos um bom atendimento à população.

Quando pensamos em Saúde como condição primeira para que a espécie possa viver satisfatória e condignamente, nos deparamos com um problema gigantesco que assola todo o país.

Mais alarmados ficamos ainda quando tomamos consciência das reais condições de vida e sobrevivência de nossa população, que moram em péssimas condições, se alimentam cada vez mais precariamente, tem várias dificuldades para se alfabetizar, se locomover e também, como não podia deixar de ser, de utilizar os serviços de saúde básicos que teoricamente seria de direito de todo cidadão.

Pensando nisso, pretendemos que a " porta de entrada " de nossos pacientes sejam as UBS e os Postos Médico/Odontológicos Municipais, espalhados estrategicamente pelo município, e que terão como referência o ambulatório de especialidades do SUDS R-14 (para tratamentos especializados) e o Hospital de Clínicas de Franco da Rocha (para internação).



11401825/89
0.37

1058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Utilizaremos também os serviços de radiologia do SUDS - R-14 e os de laboratório, sendo que pretendemos ter alguns eletrocardiogramas espalhados pelo município para mais rapidamente podermos atender nossos pacientes.

Quando em funcionamento tudo o que projetamos para nosso município em termos de saúde, veremos rapidamente esgotadas as ações dirigidas ao "curativo" e iniciaremos então a meta de medicina preventiva.

Preliminarmente à Divisão de Finanças
da CRS-1 para informar da responsabilidade
de recursos para auxílio e investimento no
Município de Curitiba.

Em 28/07/87.


OLÍVIA TERUKO NISIB
ASSISTENTE TÉCNICO - CRS-1

Juntada			
Segue	juntada	nesta data	Documento
			/folha
			de informação rubricada
sob n.º			
Em			
de 19			

Assinatura



Do	Número	Ano	Rubrica
SUDS=R-14-Franco da Rocha	114-01825	89	

Nome : Prefeitura do Município de Caieiras

Assunto : Of. nº 689/89- P.M. de Caieiras -Ref. Municipalização

CRIS - SUDS-R-14

Após análise dos documentos esta CRIS, aprova o presente projeto, com as seguintes ressalvas.

- 1- Valor de custeio médio mensal para o 3º trimestre :
NCZ\$ 131.551,98 SUDS- NCZ\$ 106.551,98
Município NCZ\$ 25.000,00
- 2- Valor de Investimento, de acordo com o solicitado sendo que : mês 09 = NCZ\$ 54.296,76
- 3- Inclua-se no Plano de operacionalização o CS-II-Centro de Saúde Santo Antônio
- 4- Para o 4º Trimestre, necessário faz-se a reavaliação oportuna considerando o cronograma de execução da obra da UBS Vera Tereza.

Em 27 de julho de 1.989.

Dr. Abrão George Rastor
Diretor Técnico do Departamento
SUDS/R - 14 - Franco da Rocha

SUDS-R-14 -DT.
desp. nº 1592/89

Visto e de acordo
À CRS- 1, para prosseguimento.
Em 28 de julho de 1.989

Dr. Carlos Roberto Rastor
Diretor Técnico do Departamento
SUDS/R - 14 - Franco da Rocha
CRS-1 - GABINETE II
RECEBIDO EM 28/07/89
HORARIO 14:00
ASS: C. Rastor



Do	Numero	Ano	Assinatura
CRS-1-Df	114-01825	89	Rosângela

DESPACHO Nº: 699/89

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ASSUNTO: MUNICIPALIZAÇÃO

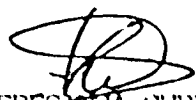
Trata o presente de solicitação de recurso para o novo Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Informamos que esta CRS-1, está reservando para o repasse ao ERSa 14, o montante de NCZ\$ 213.104,00 (Duzentos e Treze Mil e Cento e Quatro Cruzados Novos), para custeio no 3º Trimestre, na Atividade 13.75.428.2.436 (Sistemas Locais de Saúde), sendo a base mensal de NCZ\$ 106.552,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Cruzados Novos).

Para investimento estamos reservando para o mês de Agosto o montante de NCZ\$ 54.297,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Cruzados Novos), para o 3º Trimestre, para o 4º Trimestre para o mês de Novembro o montante de NCZ\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Cruzados Novos), na atividade 13.75.428.1.216 (Municipalização dos Serviços de Saúde).

Informado, encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Coordenador.

CRS-1-Df. em, 1 de Agosto de 1989


TERESINHA CUPERTINO DOS SANTOS
DIRETOR DIVISÃO DE FINANÇAS
SUBSTITUTO



Do	Número	Ano	Rubrica
CRS-1/EXP.	114 - 01825	89	

DESPACHO Nº 4.206/89

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ASSUNTO : Municipalização.

Em reunião realizada no dia 29.06.89 no Município de Mauá, entre os Srs. Prefeito Municipal de Caieiras - Dr. Milton Ferreira Neves, Dr. Otávio Azevedo Mercadante - Coordenador da CRS-1, e Dr. Abrão Georgês Reston - Diretor Técnico do SUDS R - 14, foi acordado, em função da necessidade urgente de implantar a nível municipal o programa de Vigilância Sanitária, que a funcionária CLT - Eng^a Adélia Ferreira Neves Passos, ficará a partir da assinatura do Termo de Adesão convênio SUDS/SP entre aquela Municipalidade e a SES, à disposição da Prefeitura Municipal.

Desta forma, o SUDS R - 14 deverá adotar as medidas administrativas necessárias.

Providenciado o Termó de Adesão e os Termos Aditivos nºs. 01 e 02/89, encaminhe-se ao Grupo de Contratos e Convênios do DAS, para prosseguimento.

Em, 28 de Julho de 1989.

DR. OTAVIO AZEVEDO MERCADANTE
COORDENADOR DA CRS-1

OTN/ars.

Ultima atura	Convênio AIS	+ 20%	70% do CS Municipalizado	Município Carente	Parâmetro	Proposta	Investimento	
							Obras	Equipamento
1989	28.212.77	33.855,32	-	-	-	106.552,00	-	224.297,00

Contrapartida do Município: Custeio -NCZ\$ 25.000,00
mão de obra

Propostas:

- Recursos existentes:
- 01 -Hospital Geral Privado
 - 04 -Postos Médico/Odontológicos Municipais
 - 02 - UBS
 - 01 -Centro de Atendimento Integrado
- (Psicologia e Fonoaudiologia)
- Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia e de Laboratório de Análises Clínicas na UBS do Centro
- Aquisição de 2 Ambulâncias e 2 Kombis

DESEMBOLSOS (PARCELAS MENSAIS EM CR\$ 1.000,00)

FONTES DE RECURSOS	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
UNAFPS								106.552,00	106.552,00				213.104,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE								-	-				
ESTADO								54.297,00	-	-	170.000,00	-	224.297,00
MUNICÍPIO								25.000,00	25.000,00				50.000,00
TOTALS								-	-				
TOTAL GERAL								185.849,00	131.552,00	-	170.000,00	-	487.401,00

CEB

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome	Cláudia Tenório Nísie
CPF	RG. 4.908.359
Assinatura	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Assinatura	Assistente Técnico CES-I
Data	28/07/89

Estado		CRONOGRAMA FINANCEIRO (PARCELAS MENSAIS EM R\$ 1000,00)												TOTAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1.000	ELEMENTO DE DESPESA								76.728,00	76.728,00				153.456,00	
1.1.0	PESSOAL								2.866,00	2.866,00				5.732,00	
1.1.1	DESPESAS PATRONAIS (ENC.SOCIAIS)								24.091,00	24.091,00				48.182,00	
1.1.2	MATERIAL DE CONSUMO								2.867,00	2.867,00				5.734,00	
1.1.3	DESPESAS DE TERCEIROS								106.552,00	106.552,00				213.104,00	
1.1.4	SUBTOTAL (DESPESAS CORRENTES)								-	-				-	
1.2.0	DESPESAS E INSTALAÇÕES								54.297,00	-		170.000,00		224.297,00	
1.2.1	EDUCAÇÃO E MAT. PERMANENTE								-	-		-		-	
1.2.2	ACQUISICÃO DE IMÓVEIS								54.297,00	-		170.000,00		224.297,00	
1.2.3	SUBTOTAL (DESPESAS DE CAPITAL)								160.849,00	106.552,00		170.000,00		437.401,00	
1.2.4	TOTAL														

UF/MUNICÍPIO

Caleiras

PERÍODO DE REFERÊNCIA

1.989

CICLO DE EN- DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR		FONTES DE RECURSOS (PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL)	LOCALIZAÇÃO
			UNITÁRIO	TOTAL		
	nada a declarar					

RESPONSÁVEL PELO Preenchimento do Formulário

Assinatura

Nome

Olivia Teruko Nisie

CPF

000 90/07/89

Assinatura

Assist. Técnico - CPS

ТРЕЩО ВЪНТЪ

1.989

Caieiras.

Total		CRONOGRAMA FINANCEIRO (PARCELAS MENSUAIS EM C\$ 1000,00)												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0000	ELEMENTO DE DESPESA								95.910,00	95.910,00				191.820,00
310	PESSOAL								3.987,00	3.987,00				7.974,00
313	DES DESPESAS PATRONAIS (ENC.SOCIAIS)								27.666,00	27.666,00				55.332,00
320	MATERIAL DE CONSUMO								3.989,00	3.989,00				7.978,00
330	DESPESAS DE TERCEIROS								131.552,00	131.552,00				263.104,00
	SUBTOTAL (DESPESAS CORRENTES)								-	-	-	-	-	-
400	DEPÓSITOS E INSTALAÇÕES								54.297,00	-	-	170.000,00	-	224.297,00
420	INVESTIMENTOS E MAT. PERMANENTE								-	-	-	-	-	-
420	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS								54.297,00	-	-	170.000,00	-	224.297,00
	SUBTOTAL (DESPESAS DE CAPITAL)								185.849,00	131.552,00	-	170.000,00	-	487.401,00
	TOTAL													

U
U
U

ಅನುಬಂಧ ೨೦೦೦ ರಿಂದ ೨೦೦೧ ರವರೆಗೆ

RESPONSIVEL PELO FORMULÁRIO

Olivia Teruko Iisie

Assistente Tecnico da CFS-i

1002

[illegible]



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

DO. 03.08.89 Pág 23

ADESAS

Termo de adesão ao convênio SUDS/SP
 Aderente: Prefeitura Municipal de Caleiras
 Aceitante: Comissão Interinstitucional de Saúde de São
 Paulo - CIS/SP - Autorização: Decreto 28.410/88
 Objeto: Integrar ao SUDS/SP para gerir, coordenar, con-
 trolar e avaliar as ações de saúde no município.
 Assinatura: 31/7/89 - Vigência: duração do convênio SUS/SP

ADITIVO

Termo aditivo 01/89 ao termo de adesão ao convênio SUS
 SP firmado em 31/7/89 entre a CIS/SP e o Município de
 Caleiras. - Autorização: Decreto 28.410/88
 Objeto: transferência de recursos financeiros.
 Valor: Do Estado: NCz\$ 213.104,00, alocados na C.F.P.,
 13.75.428.2.436, elemento 3.2.2.3.00, código local nº
 09.06.016.- Do Município: NCz\$ 50.000,00
 Assinatura: 31/7/89 - Vigência: até 30/9/89

ADITIVO

Termo aditivo 02/89 ao termo de adesão ao convênio SUS
 SP firmado em 31/7/89 entre a CIS/SP e o Município de
 Caleiras - Autorização: Decreto: 28.410/88
 Objeto: transferência de recursos financeiros
 Valor: Do Estado: NCz\$ 224.297,00, alocados na C.F.P.,
 13.75.428.1.216, elemento 4.3.2.3.00, código local nº
 09.06.016.
 Assinatura: 31/7/89 - Vigência: até 31/12/89
 Processo 001-33.604-89-5



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

1071

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GRUPO DE CONVÊNIOS

Processo 001-33.604-89-5

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Assunto : convênio de municipalização - termo de adesão
01/89 e 02/89 aditivos financeiros.

Publicado no D.O. de 03/08/89, "ad
referendum" da CIS/SP. Encaminhe-se à CRS-1 para providên
cias.

Lembramos que cabe ao ERSA-14, enviar
através de ofício, cópias dos termos e da publicação ao Se
nhor Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas, cópias
dos termos, da publicação e do empenho.

Em, 03/08/89

DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Coord. Grupo de Convênios
Resolução SS 180/86
/smr.

CRS-1/ GABINETE
RECEBIDO EM 04/1/89
HORARIO : 14:50
ASS: A. J. J.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEPENDÊNCIA SUDS-R-14- FRANCO DA ROCHA

NOME:- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS
ASSUNTO :- Of. nº.689/89-P.M. de Caieiras - Ref. Municipalização

DT-SUDS-14

Desp.nº. 1925/89

Visto.

Encaminhe-se à DA-SF para proceder ao empenho dos valores de custeio e investimentos, conforme o termo aditivo financeiro anexo e proceder ao cumprimento do despacho às fls.95-frente.

Em 10 de agosto de 1989.

FC/mjvb

DIRETORIA ADM.- ERSA-14

Despacho nº 2790/89

Visto,

Ao Serviço de Finanças para providências.

Em 11 de Agosto de 1989

João Emilio Hernandez
Diretor Div. Administração

Em, 15 de Agosto de 1989

À Seção de Orçamento e Custos para atender
solicitado do despacho nº 1925/89, com tramite direto à Seção de
Despesa para prosseguimento.



AGENOR MARIA

Diretor Serv. Nível II



SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO
DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
R - 14

09 — SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
06 — COORDENAÇÃO DE REGIÃO DE SAÚDE - CRS-1
16 — ERS-14 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CAIEIRAS

1075

DEMONSTRAÇÃO DE VERBA N.º 0680/89

DATA 15 / 08 / 89

PROCESSO Nº:	114-01225/89
INTERESSADO :	Prefeitura do Município de Caieiras
ASSUNTO :	Reserva de recursos p/ atender despesas com a Municipalização nos meses de Agosto e Set./89, com base mensal de NCZ\$ 105.552,00.
PROGRAMA	13.75.423-2.436
ELEMENTO	3223-00
SUB-ELEMENTO	3223-00
ITEM	3223-00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	NCZ\$ 1.944.090,31
EMPENHO	NCZ\$ 1.692.748,31
COMPROMISSO	NCZ\$ 37.937,06
ANULADO	NCZ\$ -0-
ORA Compromissado	NCZ\$ 213.104,00
SALDO DISPONIVEL	NCZ\$ 300,24

DEMONSTRAÇÃO POR QUOTA

HISTORICO	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	Q.DE RESERVA
SALDO ANTERIOR	-0-	-0-	478.225,89	732.634,43	
CPA Compromissado	-0-	-0-	213.104,00	-0-	
SALDO DISPONIVEL	-0-	-0-	265.121,89	732.634,43	265.121,89

09 — SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
06 — COORDENAÇÃO DE REGIÃO DE SAÚDE - CRS-1
16 — ERS-14 - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CAIEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DE VERBA N.º 0691/89

DATA 15 / 09 / 89

PROCESSO N.º: 114-01825/89

INTERESSADO : Prefeitura do Município de Caieiras

ASSUNTO : Reserva de recursos para atender despesas com a Municipalização.

PROGRAMA 13.75.428-1.216

ELEMENTO 4323-00

SUB-ELEMENTO 4323-00

ITEM 4323-00

DOTAÇÃO ATUALIZADA	NCZ\$	986.370,51
EMPENHO	NCZ\$	762.073,51
COMPROMISSO	NCZ\$	-0-
ANULADO	NCZ\$	-0-
ORA Compromissado	NCZ\$	224.237,00
SALDO DISPONIVEL	NCZ\$	-0-

DEMONSTRAÇÃO POR QUOTA

HISTÓRICO	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	Q. DE RESERVA
SALDO ANTERIOR	-0-	-0-	265.221,89	732.534,82	
ORA Compromissado	-0-	-0-	54.237,00	170.000,00	
SALDO DISPONIVEL	-0-	-0-	210.984,89	562.534,82	

Até



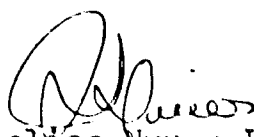
Do	Número	Ano	Rubrica
ERSA-14-CAJEIRAS	114-01325	89	

Seção de Orçamento e Custos

Em, 15 de Agosto de 1.989

Providenciamos reserva de recursos para atender despesas com a Municipalização, conforme demonstrativos - de nºs 0680 e 0681/89.

Encaminhe-se à Seção de Despesas para providências complementares.


Valdelice Nunes Lima
Chefe de Seção



SECRETARIA De Estado da Saúde

UNID. DE DESPESA Escrit. Reg. Saúde/Caleiras ERS-14

CC	DATA DE CONTABILIZAÇÃO	VNC
1	17/08/89	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		DESTINO DOS RECURSOS		TIPO DO EMPENHO		IMPORTÂNCIA						
☒ 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO SUPLEMENTAR		☐ 1 ADIANTAMENTO		☐ 1 ORDINÁRIO		213.104,00						
☐ 22 CRÉDITO ESPECIAL OU CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		☐ 2 CONTRATO		☒ 2 GLOBAL		REFORÇO DO EMP. RESERVA Nº						
☐ 23 ALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL		☐ 3 SUBVENÇÃO		☐ 3 ESTIMATIVA		☐ 4						
Nº DO EMPENHO	ORG.	UO.	UD.	FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PJ/AT.	CLASSIF. DESPESA	ITEM	MUN.	CONTRATO	OBRA
91838	5214	0906	16	1373	4202	436	322300					

CARACTERÍSTICAS DO CREDOR				NOME: Prefeitura Municipal de Caleiras			
TIPO	CÓDIGO						
002	046	523	064				

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS					DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO				
1ª QUOTA		2ª QUOTA		3ª QUOTA		4ª QUOTA			
SALDO				935.755,89		565.064,43		0,94	
SUPLEMENTADO								213.804,00	
REDUZIDO									
EMPENHO		2		213.104,00				213.104,00	
DISPONÍVEL				722.651,89		565.064,43		300,94	

PREVISÃO DE PAGAMENTO													
C. PARC.	VALOR				MES	ANO	PARC.	VALOR				MES	ANO
3 01	106.552,00				03	89	02	106.552,00				09	89
3 04							05						
3 07							08						
3 10							11						

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
EXPEDIENTE Nº 114-01825/89 Sistemas Locais de Saúde (Munic. PRSAS 10 e 15)		
Para atender despesa com termo de adesão ao Convênio SUS/SP entre a CIS/SP e a Prefeitura Municipal de Caleiras, conforme decreto 23.410/83 e termo aditivo 01/89, no valor de R\$ 106.552,00 no período de Agosto à Set/89, perfazendo um total de R\$ 213.104,00 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Quatro Cruzados Novos).		
Despesa autorizada pelo Sr. Diretor Técnico		
Foram observadas as normas do Decreto 29497/89		
CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA

EMITIDO POR: 17.08.89	ORDENADOR DA DESPESA: 17.08.89	EXAME CONTÁBIL:
-----------------------	--------------------------------	-----------------



SECRETARIA De Estado da Saúde

UNID. DE DESPESA Escrit.Reg.Saúde/Coleiras ERSA-14

CC	DATA DE CONTABILIZAÇÃO	VENC.
1	17 AGO 89	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	DESTINO DOS RECURSOS	TIPO DO EMPENHO	IMPORTÂNCIA
☒ 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO SUPLEMENTAR	☐ 1 ADIANTAMENTO	☐ 1 ORDINÁRIO	213.104,00
☐ 22 CRÉDITO ESPECIAL OU CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	☐ 2 CONTRATO	☒ 2 GLOBAL	REFORÇO DO EMP
☐ 23 ALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE PROG ESPECIAL	☐ 3 SUBVENÇÃO	☐ 3 ESTIMATIVA	RESERVA Nº

Nº DO EMPENHO	ORG	UD.	UD.	FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PJ/AT.	CLASSIF. DESPESA	ITEM	MUN	CONTRATO	OBRA
91838	5214	0906	16	13	75	4282	436	322300				

CARACTERÍSTICAS DO CREDOR

TIPO	CÓDIGO
002	046 523 064

NOME: Prefeitura Municipal de Coleiras

	DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS				DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO
	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	
SALDO			935.755,89	565.064,43	0,94
SUPLEMENTADO					213.804,00
REDUZIDO					
EMPENHO	2		213.104,00		213.104,00
DISPONÍVEL			722.651,89	565.064,43	300,94

PREVISÃO DE PAGAMENTO																										
C.	PARC.			VALOR			MES	ANO			PARC.	VALOR			MES	ANO			PARC.	VALOR			MES	ANO		
11	02	13	14	24	25	26	27	28	29	30	31	41	42	43	44	45	46	47	48	58	59	60	61	62	63	64
3	01			106.552,00	08	89	02					106.552,00.	09	89	03											
3	04								05							06										
3	07								08							09										
3	10								11							12										

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

EXPEDIENTE Nº 114-01823/89 Sistemas Locais de Saúde (Munic. ERSA 10 e 15)

Para atender despesa com termo de adesão ao Convênio SUS/SP entre a CIS/SP e a Prefeitura Municipal de Coleiras, conforme decreto 28.410/83 e termo aditivo 01/89, no valor de R\$ 106.552,00 no período de agosto à set/89, parcelado em total de R\$ 213.104,00 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Quatro Cruzados Novos).

Despesa autorizada pelo Sr. Diretor Técnico

Foram observadas as normas do Decreto 29/97/89

CONVITE ☐TOMADA DE PREÇOS ☐CONCORRÊNCIA ☐

EMITIDO POR:

17.03.89

ORDENADOR DA DESPESA

17.03.89

EXAME CONTÁBIL:



SECRETARIA De Estado da Saúde

UNID DE DESPESA Escrit. Reg. Saúde/Caleiras PRSA-14

CONTROLE DE CONTABILIZAÇÃO	
1	7.911.5

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		DESTINO DOS RECURSOS		TIPO DO EMPENHO		IMPORTÂNCIA						
☒ 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO SUPLEMENTAR		☐ 1 ADIANTAMENTO		☐ 1 ORDINÁRIO		224.297,00						
☐ 22 CRÉDITO ESPECIAL OU CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		☐ 2 CONTRATO		☒ 2 GLOBAL		REFORÇO DO EMP						
☐ 23 ALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE PROG. ESPECIAL		☐ 3 SUBVENÇÃO		☐ 3 ESTIMATIVA		RESERVA Nº						
						☐ 4						
Nº DO EMPENHO	ORG.	UD.	UD.	FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PJ/AT.	CLASSIF. DESPESA	ITEM	MUN.	CONTRATO	OBRA
91838	4105	09	06	16	13	75	4281	216	432300			

CARACTERÍSTICAS DO CREDOR				NOME Prefeitura Municipal de Caleiras						
TIPO	CÓDIGO									
78	80	81	82		83	84	85	86	87	88
002	046	523	064							

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS					DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO
1ª QUOTA					
2ª QUOTA					224.297,00
3ª QUOTA					
4ª QUOTA					
SALDO					
SUPLEMENTADO					
REDUZIDO					
EMPENHO					
2					
DISPONÍVEL					

PREVISÃO DE PAGAMENTO													
C.	C.	PARC.	VALOR	MES	ANO	PARC.	VALOR	MES	ANO	PARC.	VALOR	MES	ANO
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
3	01		54.297,00	03	89	02	170.000,00	11	89	03			
3	04					05				06			
3	07					08				09			
3	10					11				12			

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
EXPEDIENTE Nº 114-01825/89 Municipalização dos Serviços de Saúde	
Para atender despesa com termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP entre a CIS/SP e a Prefeitura Municipal de Caleiras, conforme decreto 28.410/88 e termo aditivo 02/89, no valor de NCz\$ 54.297,00 para o mês de Agosto/89 e NCz\$ 170.000,00 para o mês de Novembro/89, perfazendo um total de NCz\$ 224.297,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Cruzados Novos).	
Despesa autorizada pelo Sr. Diretor Técnico	
Foram observadas as normas do Decreto 29.497/89	
CONVITE ☐	TOMADA DE PREÇOS ☐
CONCORRÊNCIA ☐	

EMITIDO POR: 17.08.89	ORDENADOR DA DESPESA: 17.08.89	EXAME CONTÁBIL: 17.08.89
------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

SECRETARIA: **De Estado da Saúde**UNID. DE DESPESA: **Escrit. Reg. Saúde/Coleiras PR 1A-14**

CC	DATA DE CONTABILIZAÇÃO	VENC.
1	17 AGO 89	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		DESTINO DOS RECURSOS		TIPO DO EMPENHO		IMPORTÂNCIA						
☒ 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU CRÉDITO SUPLEMENTAR		☐ 1 ADIANTAMENTO		☐ 1 ORDINÁRIO		224.297,00						
☐ 22 CRÉDITO ESPECIAL OU CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		☐ 2 CONTRATO		☒ 2 GLOBAL		REFORÇO DO EMP						
☐ 23 ALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE PROG ESPECIAL		☐ 3 SUBVENÇÃO		☐ 3 ESTIMATIVA		RESERVA Nº						
						23 4						
Nº DO EMPENHO	ORG.	UO.	UD	FUNÇ.	PROG.	SUB-PROG.	PJ/AT	CLASS. DESPESA	ITEM	MUN	CONTRATO	OBRA
91838	4103	09	0616	13	75	4281	216	432300				
CARACTERÍSTICAS DO CREDOR												
TIPO		CÓDIGO		NOME								
002		046 523 064		Prefeitura Municipal de Coleiras								

	DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS				DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO
	1ª QUOTA	2ª QUOTA	3ª QUOTA	4ª QUOTA	
SALDO			935.755,89	565.064,43	
SUPLEMENTADO			54.297,00	170.000,00	224.297,00
REDUZIDO					
EMPENHO	11 12	22 23	33 34	44 45	55 56
2			54.297,00	170.000,00	224.297,00
DISPONÍVEL			935.755,89	565.064,43	

C	PREVISÃO DE PAGAMENTO											
	PARC	VALOR	MES	ANO	PARC	VALOR	MES	ANO	PARC	VALOR	MES	ANO
3	01	54.297,00	08	89	02	170.000,00	11	89	03			
3	04				05				06			
3	07				08				09			
3	10				11				12			

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
EXPEDIENTE Nº 114-01825/89 Municipalização dos Serviços de Saúde	
Para atender despesa com termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP entre a CIS/SP e a Prefeitura Municipal de Coleiras, conforme decreto 28.410/88 e termo aditivo 02/89, no valor de NCz\$ 54.297,00 para o mês de Agosto/89 e NCz\$ 170.000,00 para o mês de Novembro/89, perfazendo um total de NCz\$ 224.297,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Cruzados Novos).	
Despesa autorizada pelo Sr. Diretor Técnico	
Foram observadas as normas do Decreto 29.497/89	
CONVITE ☐	TOMADA DE PREÇOS ☐
CONCORRÊNCIA ☐	

EMITIDO POR: 17.03.89 Ass. de Ger. de Parla RS041164	ORDENADOR DA DESPESA: 17.08.89 	EXAME CONTÁBIL:
---	---	-----------------



Do	Número	Ano	Rubrica
ERSA-14			

Seção de Despesas

Em, 16.08.89

Processo: 114-01825/89

Providenciada a emissão da Nota de
Empenho número 91838- 4105 no valor de R\$. 437.401,00
5214
propomos o encaminhamento à C.S.C. 31.7 para fins de contabi-
lização.

Valdelice R. de Faria

Ch. Sup. de Despesa

R\$. 2.444.244

Serviço de Finanças

Em, 16.08.89

Encaminha-se na forma supra proposta.


Agnir Mello
Diretor do Serviço Nível II
R\$. 2.392.323



TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SUDS-SP

Termo de Adesão ao Convênio SUDS-SP
firmado entre a CIS-SP e o MUNICÍ-
PIO de CAIEIRAS para
integração no SUDS-SP.

Abreviaturas usadas neste instrumento:

SUDS-SP	= SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESTADO	= ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO	= MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
PREFEITO	= PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CIS-SP	= COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CIMS	= COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIS	= COMISSÃO REGIONAL INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA	= SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MPAS	= MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INAMPS	= INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PLANO	= PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
POI	= PROGRAMAÇÃO-ORÇAMENTAÇÃO INTEGRADA
FUNDES	= FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
AIS	= AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE

ADERENTE:

MUNICÍPIO de Caieiras, represen-
tado pelo seu Prefeito Municipal Milton Ferreira
Neves, conforme autorização
da Câmara Municipal de
Lei nº

ACEITANTE:

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, gestora do SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, representante dos Partícipes do Convênio SUDS-SP, e representada neste ato por seu Presidente, o Secretário de Estado da Saúde, Professor Doutor José Aristodemo Pinotti.

PREÂMBULO

Considerando que o Município brasileiro é entidade estatal integrante da Federação, constitucionalmente reconhecida, e por isso detentor de autonomia político-administrativa;

Considerando que a primeira das três bases institucionais fixadas no Compromisso Interinstitucional de 22.05.87, é a "municipalização da rede básica de saúde";

Considerando que o objeto do Convênio SUDS-SP/87 é a "execução pelo Estado de São Paulo dos serviços de saúde a cargo do INAMPS em São Paulo, para efeito de integração desses serviços com os da Secretaria de Estado da Saúde e os dos Municípios no SUDS-SP, em consonância com as diretrizes e bases do mencionado Compromisso Interinstitucional";

Considerando que dentre as obrigações da União e do Estado estabelecidas no Convênio SUDS-SP/87 (Cláusula Segunda, Inciso IV) figura a de "estimular e propiciar condições aos Municípios do Estado para adesão e integração no SUDS", reiterada no Convênio SUDS 1/88 (Cláusula Terceira); e

Considerando a competência constitucional do Município para a administração própria do que se refere ao seu peculiar interesse, especialmente quanto à organização dos serviços públicos locais, o que inclui competência normativa



(leis e atos administrativos), desde que respeitada a normatividade originária da União e a supletiva do Estado para legislar sobre promoção, proteção e recuperação da saúde,

O MUNICÍPIO de CAIEIRAS, como entidade estatal componente da Federação, se integra no SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO na forma deste Termo de Adesão, preservada a sua condição de aderente privilegiado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Mediante a adesão ao Convênio SUDS-SP (UNIÃO E ESTADO) nos termos do Decreto Estadual nº 28.410, de 20.05.88 (D.O.E. de 21.05.88) o MUNICÍPIO de CAIEIRAS se integra no SUDS-SP para gerir, coordenar, controlar e avaliar as ações de Saúde no MUNICÍPIO, bem como para executar diretamente serviços de saúde de abrangência municipal, sob a supervisão dos órgãos gestores do SUDS-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência da presente adesão, são as seguintes as condições de integração do MUNICÍPIO no SUDS-SP:

I - a integração será efetivada de acordo com as atividades previstas no PLANO, de característica plurianual, e no seu instrumento operacional, a POI.

II - o PLANO, referendado pelos órgãos de deliberação colegiada do SUDS-SP (CIMS e CRIS) e aprovado pela CIS-SP, preservará os objetivos e interesses específicos do SUDS-SP, estabelecidos em Convênios SUDS-SP, no Compromisso Interinstitucional, de 22.05.87, na Exposição de Motivos Interministerial nº 031, de 10.07.87, aprovada pelo

Presidente da República, nas decisões da Comissão



Interinstitucional, de Saúde CIS-SP, nas Resoluções Secretariais pertinentes e no Decreto Estadual nº 28.410 de 20.05.88.

PARÁGRAFO ÚNICO

O PLANO, que obedecerá às instruções da CIS-SP, preverá, especificamente, quando for o caso e dentre outras modalidades de apoio:

- a) a transferência da gestão de unidades assistenciais do INAMPS e de serviços de saúde do ESTADO localizados no MUNICÍPIO;
- b) a cessão de uso de bens móveis e equipamentos pertencentes ao ESTADO, bem como aqueles pertencentes ao INAMPS, desde que obedecia a legislação estadual e federal pertinentes;
- c) transferência de recursos financeiros; e
- d) afastamento de pessoal pertencente ao ESTADO e ao INAMPS para prestar serviços de saúde em próprios do MUNICÍPIO, na forma especificada nos Convênios SUDS-SP e legislação pertinente.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA

A adesão é celebrada por prazo indeterminado, respeitada a vigência de Convênios SUDS-SP celebrados entre a UNIÃO e o ESTADO.

DOS LIMITES DE ADESÃO

CLÁUSULA QUARTA

A assinatura do Termo de Adesão ao Convênio SUDS-SP não confere ao MUNICÍPIO os direitos e prerrogativas que o Convênio SUDS-SP atribui exclusivamente à UNIÃO e ao ESTADO.



estendendo os seus efeitos ao cumprimento, pelo MUNICÍPIO, ESTADO e UNIÃO, das condições e dos objetivos consubstanciados no PLANO, referendado pela CIMS e CRIS e aprovado pela CIS, parte integrante deste Termo de Adesão.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros, de programação anual, serão estipulados com base no PLANO, no PLANO DIRETOR REGIONAL E NA POI.

§ 1º- A programação anual dos recursos financeiros será objeto de Termos Aditivos Financeiros

§ 2º- Os recursos financeiros para aplicação em obras serão liberados por medição.

§ 3º- Os recursos para investimentos poderão ter seu desembolso regulado por cronograma específico, comprovado o efetivo comprometimento da despesa, observado o disposto no § 2º.

§ 4º- Os recursos financeiros serão transferidos em duodécimos, através da SECRETARIA, obedecido os mecanismos de controle físico-financeiro que regulamenta as liberações dos repasses, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 5º- Os recursos financeiros repassados ao MUNICÍPIO, e de execução direta, serão depositados na Agência local do Banco do Estado de São Paulo, em conta especial do SUDS/SP e aplicados exclusivamente para os fins previstos nos PLANOS e na POI.

§ 6º- Em exercícios futuros correrá a despesa à conta das dotações próprias dos respectivos orçamentos.

§ 7º- A SECRETARIA e o MUNICÍPIO poderão, dentro de suas possibilidades e de acordo com as exigências dos PLANOS e da POI, complementar a verba alocada, após manifestação da CIS/SP.

fn

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos alocados pelo MUNICÍPIO para o plano saúde devem representar, no mínimo, o mesmo percentual do seu orçamento atual, comprometendo-se o MUNICÍPIO a reservar, em seu orçamento para os exercícios subsequentes, os recursos necessários para atender às despesas decorrentes do PLANO e integrá-los na POI.

DO CRITÉRIO DE REAJUSTECLÁUSULA SÉTIMA

Os valores dos repasses ao MUNICÍPIO, para custeio, serão alterados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MPAS e INAMPS aos repasses por conta do Convênio SUDS-SP.

DA PRESTAÇÃO DE CONTASCLÁUSULA OITAVA

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por conta deste Termo de Adesão será feita trimestralmente pelo MUNICÍPIO à SECRETARIA, observado o disposto na Portaria MPAS nº 4236 de 12.05.88 (Anexo A) e, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.

§ 1º . O MUNICÍPIO se compromete a recolher ao FUNDES as importâncias não empennadas até o final do exercício, e que tenham sido destinadas pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO.

§ 2º . A falta de cumprimento de obrigações relativas à prestação de contas, por parte do MUNICÍPIO, implica



rá responsabilidade do Prefeito, na forma do Decreto-Lei nº 201/67 e legislação complementar, independente de outras medidas que a CIS-SP venha determinar.

§ 3º . Verificada a existência de saldo financeiro a cada trimestre, o mesmo será objeto de compensação por ocasião do repasse subsequente e o saldo porventura existente, no final do exercício, será recolhido pela SECRETARIA, nos termos do § 1º.

DOS BENS REMANESCENTES

CLÁUSULA NONA

Cessando, por qualquer motivo, os efeitos da adesão, os bens patrimoniais que eventualmente tiverem sido destinados ao MUNICÍPIO, com recursos do Convênio SUDS-SP, poderão ser doados ao Município, a critério do Governo do Estado de São Paulo e do Ministro da Previdência e Assistência Social, na forma da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os bens que por cessão de uso tenham sido entregues ao MUNICÍPIO também serão restituídos, incontinenti, nos casos de denúncia, vencimento do prazo avençado ou rescisão.

CONVÊNIOS ANTERIORES

CLÁUSULA DÉCIMA

A presente adesão fará cessar a vigência dos convênios existentes entre o Estado (SECRETARIA), o INAMPS e o MUNICÍPIO para ações de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO

A contratação de pessoal com recursos do Convênio AIS será discutida entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO.

DA PROIBIÇÃO DE OBRIGAÇÕES COLIGADASCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica vedado ao MUNICÍPIO firmar acordo, ajuste, contrato, convênio ou qualquer obrigação coligada ao presente convênio não prevista no PLANO ou na POI.

DO CONTROLE E AVALIAÇÃOCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O controle e a avaliação serão efetuados de acordo com o que determinar o Convênio SUDS-SP, as Resoluções secretariais e as Resoluções CIS-SP.

DO EXECUTORCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Município, pelo seu Prefeito, indica como responsável pela execução deste Convênio a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

DA PUBLICAÇÃOCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente Termo de Adesão será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 15 dias.

DAS ALTERAÇÕESCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Qualquer alteração ou modificação à presente adesão será objeto de termo aditivo, ouvida a CIS-SP.

DA DENÚNCIA / RESCISÃOCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A adesão pode ser denunciada pelo MUNICÍPIO ou pela SECRETARIA, por motivos próprios de cada um ou por infração legal ou convencional, ouvidas, em ambos os casos, as instâncias deliberativas do SUDS-SP (CIS-SP), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, respeitando-se, entretanto, as atividades em andamento cuja interrupção ou paralisação possa prejudicar as metas do Sistema, e responsabilizando-se o denunciante, ou o que der causa à rescisão, pela continuidade da prestação de serviços à população.

DA MARCA SÍMBOLOCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O MUNICÍPIO se compromete a afixar, nas unidades integradas no Sistema, aviso de sua condição de entidade integrante do SUDS-SP, contendo a marca símbolo do SUDS-SP, (Resolução CIS-SP nº 2/88).

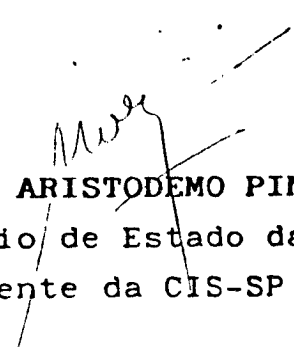


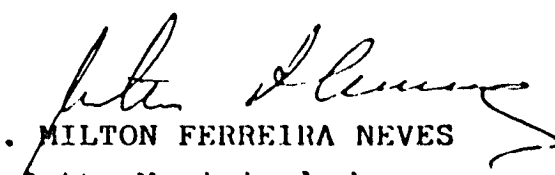
DO FÔRO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

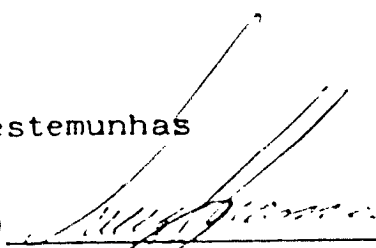
É eleito o Fôro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as controvérsias fundadas neste Termo de Adesão e que não puderem ser resolvidas pela CIS-SP.

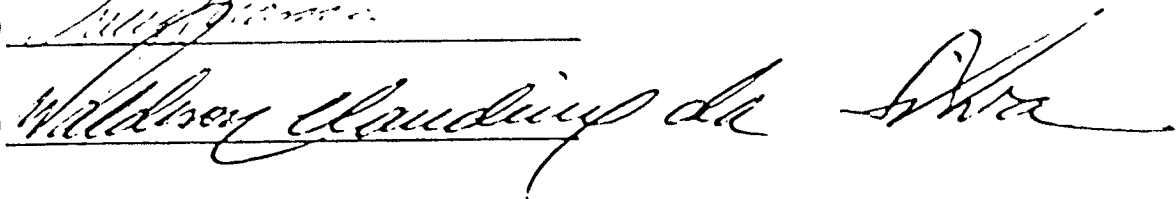
Em 31 de Julho de 1989


DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
Secretário de Estado da Saúde
e Presidente da CIS-SP.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal de
CAIEIRAS.

Testemunhas

1) 

2) 



TERMO ADITIVO Nº 01/89

Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP firmado entre a CIS/SP e o Município de CAIEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado a CIS/SP, gestora do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo SUDS/SP, representante dos partícipes do Convênio SUDS/SP, doravante denominada CIS/SP e de outro o MUNICÍPIO de

CAIEIRAS, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no Decreto Estadual nº28.410, de 20.05.88 e nos termos do § 1º da Cláusula Quinta do Termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado Termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUDS/SP ao MUNICÍPIO visando consolidar a implantação do SUDS/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNCIOS SUDS/SP

A SECRETARIA deverá transferir ao MUNICÍPIO, na vigência deste Termo, o montante de NCZ\$ 213.104,00 (Duzentos e treze mil, cento e quatro cruzados novos).

a) Do Tesouro do Estado a despesa importa em NCZ\$

onerando a Classificação Funcional Programática
, Classificação Econômica
, Código Local

b) Do Convênio SUDS/SP (INAMPS) a SECRETARIA repassará ao MUNICÍPIO a importância de NCZ\$ 213.104,00 (Duzentos e treze mil, cento e quatro cruzados novos).

onerando a Classificação Funcional Programática
13.75.428.2.436, Classificação Econômica 3.2.2.3.0.0.
, Código Local 09.06.16

77



§ 1º- Os recursos de que trata o "caput" deverão ser aplicados em conformidade com o disposto no Plano, de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo cronograma de desembolso anexo, constante da POI, devidamente autenticados pelos signatários e parte integrante do presente instrumento, obedecido, ainda, o disposto na Portaria MPAS/GM nº 4236 de 12-05-88 (anexo).

§ 2º- O MUNICÍPIO, deverá alocar à conta do Tesouro Municipal, na vigência deste Termo o valor de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos) conforme conteúdo do Plano de Aplicação e cronograma de desembolso em cumprimento à obrigação de dispendir, em cada exercício, no mínimo, o mesmo percentual da participação da área de saúde no orçamento municipal do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em parcelas mensais, sucessivas, dentro dos limites do Convênio SUDS/SP, em conformidade com o plano de aplicação e respectivo cronograma de desembolso.

PÁRAGRAFO ÚNICO

A liberação dos recursos pressupõe a prestação de contas referente ao trimestre anterior e, quanto for o caso, a compensação do saldo do recurso não aplicado e seu recolhimento no término do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO apresentará, trimestralmente, à SECRETARIA, a prestação de contas da aplicação dos recursos do trimestre anterior na forma estabelecida na Portaria MPAS/GM nº 4236, de 12-05-88, além da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.



PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação de contas comprovará, também, a aplicação da contra partida do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data
31 de julho de 1989 até o dia 30 setembro de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo Termo Aditivo, após manifestação da CIS/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas ou por ato unilateral dos Partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, observada a prestação de contas dos recursos financeiros porventura já concedidos e o recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, se for o caso, ressalvado, sempre, a responsabilidade do denunciante ou de quem der causa à rescisão pela prestação dos serviços de saúde à população.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Adesão do Convênio SUDS/SP firmado em 31 de julho de 1.989, ora aditado.

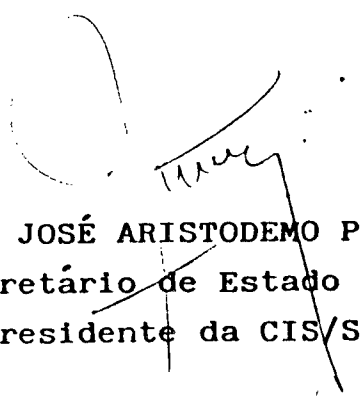


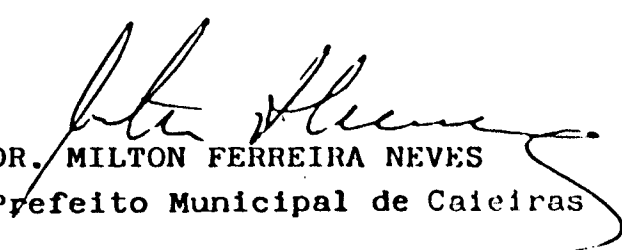
CLÁUSULA NONA - DO FÔRO

Fica eleito o Fôro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pela CIS/SP.

Em 31 de Julho

de 1.989


DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
Secretário de Estado da Saúde
e Presidente da CIS/SP


DR. MILTON FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Caeiras

Testemunhas

1)

2)



TERMO ADITIVO Nº 02 /89

Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio
SUDS/SP firmado entre a CIS/SP e o Município
de Caieiras

Pelo presente instrumento, de um lado a CIS/SP, gestora do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Estado de São Paulo SUDS/SP, representante dos partícipes do Convênio SUDS/SP, doravante denominada CIS/SP e de outro o MUNICÍPIO de

CAIEIRAS, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no Decreto Estadual nº28.410, de 20.05.88 e nos termos do § 1º da Cláusula Quinta do Termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado Termo de Adesão ao Convênio SUDS/SP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo por objeto a transferência de recursos financeiros do Convênio SUDS/SP ao MUNICÍPIO visando consolidar a implantação do SUDS/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNCIOS SUDS/SP

A SECRETARIA deverá transferir ao MUNICÍPIO, na vigência deste Termo, o montante de NCZ\$ 224.297,00 (duzentos e vinte quatro mil e duzentos noventa e sete cruzados novos)

a) Do Tesouro do Estado a despesa importa em NCZ\$ 224.297,00 (duzentos e vinte quatro mil e duzentos noventa e sete cruzados novos) onerando a Classificação Funcional Programática 13.75.428.1.216, Classificação Econômica 4.3.2.3.0.0., Código Local 09.06.16

b) Do Convênio SUDS/SP (INAMPS) a SECRETARIA repassará ao MUNICÍPIO a importância de NCZ\$

onerando a Classificação Funcional Programática, Classificação Econômica, Código Local



§ 1º- Os recursos de que trata o "caput" deverão ser aplicados em conformidade com o disposto no Plano, de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo cronograma de desembolso anexo, constante da POI, devidamente autenticados pelos signatários e parte integrante do presente instrumento, obedecido, ainda, o disposto na Portaria MPAS/GM nº 4236 de 12-05-88 (anexo).

§ 2º- O MUNICÍPIO, deverá alocar á conta do Tesouro Municipal, na vigência deste Termo o valor de NCZ\$

conforme conteúdo do Plano de Aplicação e cronograma de desembolso em cumprimento á obrigação de dispendir, em cada exercício, no mínimo, o mesmo percentual da participação da área de saúde no orçamento municipal do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em parcelas mensais, sucessivas, dentro dos limites do Convênio SUDS/SP, em conformidade com o plano de aplicação e respectivo cronograma de desembolso.

PÁRAGRAFO ÚNICO

A liberação dos recursos pressupõe a prestação de contas referente ao trimestre anterior e, quanto for o caso, a compensação do saldo do recurso não aplicado e seu recolhimento no término do exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO apresentará, trimestralmente, á SECRETARIA, a prestação de contas da aplicação dos recursos do trimestre anterior na forma estabelecida na Portaria MPAS/GM nº 4236, de 12-05-88, além da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prestação de contas comprovará, também, a aplicação da contra partida do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data 31 de Julho de 1989 até o dia 31 de Dezembro de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo Termo Aditivo, após manifestação da CIS/SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas ou por ato unilateral dos Partícipes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, observada a prestação de contas dos recursos financeiros porventura já concedidos e o recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, se for o caso, ressalvado, sempre, a responsabilidade do denunciante ou de quem der causa à rescisão pela prestação dos serviços de saúde à população.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Adesão do Convênio SUDS/SP firmado em 31 de Julho de 1.989, ora aditado.



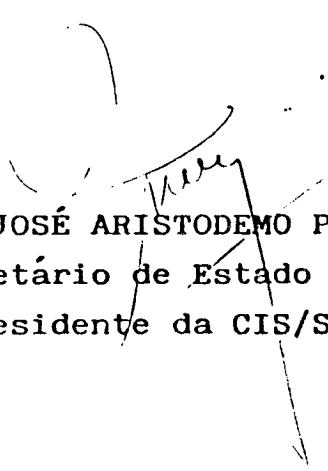
CLÁUSULA NONA - DO FÔRO

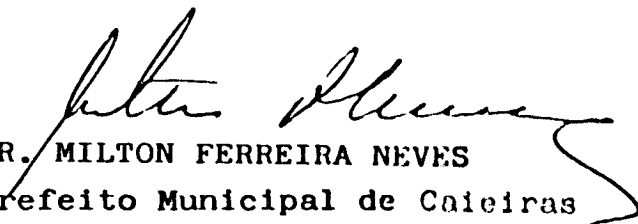
Fica eleito o Fôro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pela CIS/SP.

Em 31 de

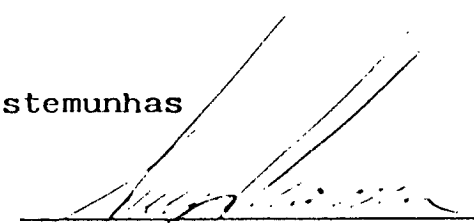
Julho

de 1.989


DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
Secretário de Estado da Saúde
e Presidente da CIS/SP


DR. MILTON FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Caieiras

Testemunhas

1) 

2) 